



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5484 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE reajuste aos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A remuneração permanente ou subsídio dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Manaus fica reajustado em quinze por cento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de provimento eletivo, aos cargos de secretário ou subsecretário bem como àqueles que a lei tenha atribuído o mesmo **status**.

Art. 2.º O valor das funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Manaus passa a ser o previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Denominação	Símbolo/Nível	Vencimento (R\$)
Função Gratificada	FG-3	1.500,00
	FG-2	1.200,00
	FG-1	900,00
Função Gratificada da Saúde	FGS-7	5.796,00
	FGS-6	4.792,59
	FGS-5	3.355,88
	FGS-4	2.349,55
	FGS-3	1.943,11
	FGS-2	1.682,29
Função Gratificada Previdenciária	FGP-2	1.500,00
	FGP-1	1.200,00

LEI Nº 2.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA a Lei n. 680, de 10 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 3.º da Lei n. 680, de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A fiscalização do cumprimento desta Lei bem como a aplicação das multas ficam sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult)." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223 de 26 de março de 2008, publicado no DOM nº 1928, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialistas Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5460, página 1, de 08-11-2022, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não se apresentaram no devido prazo legal do Decreto datado publicado na Edição nº 5381, de 11-07-2022;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.196/2022 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.008338 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIOR APAESTEGUI CORIAT	210001266	6º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA GARCIA	210000198	66º
LUCAS KATSUTOSHI SUGANO	210001326	67º
RENATA JORDÃO GUIMARAES	210000954	68º

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 037/2015 – P. PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.309/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.27000.27011.0.015171 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 27-07-2022, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Tec.Mun/Operac.Cuidados C/Idosos, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT**, ocupado pela servidora **JOSEMARA BENIGNO GONÇALVES**, matrícula nº 122.000-4 A, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 276/2022-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2286/2022 – GABIN/SEMSA, suscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.025322,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no dia 15-12-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.747/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3178/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9858/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.020790, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-03-2016, a servidora **CASSIA NELES DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 123.537-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.748/2022-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 61.08.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integridade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7867/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.015190,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 13-07-2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.921/2020, Edição 4872 do DOM de 01-07-2020 alterada pela Portaria por Delegação nº 22.322/2020, Edição 4993 do DOM de 23-12-2020, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **OLVÍDIA DIAS DE SOUZA CRUZ SOBRINHA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.498-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Doutorado em Educação Superior, ministrado pela Universidade Nacional do Rosário/UNR, na Cidade de Rosário – Santa Fé/Argentina;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.749/2022-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 242.09.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9164/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 25.140/2022, publicada na Edição 5279 do DOM de 04-02-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.017154,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 10-08-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.823/2019, republicada na Edição 4596 do DOM de 14-05-2019, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **NÁDIA RAFAELA PEREIRA DE ABREU**, Professor Nível Superior, matrícula nº 129.736-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Doutorado em Geografia, ministrado pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa), em Lisboa/Portugal;

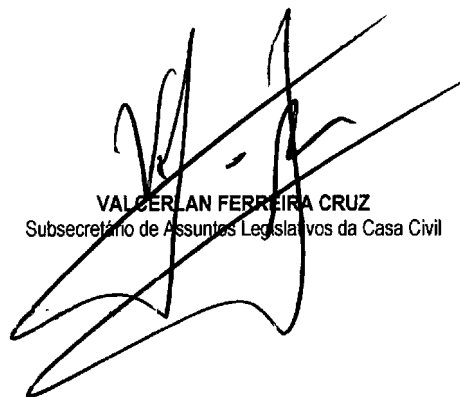
II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR que nas hipóteses de não cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Sétima do Termo de

Compromisso, o beneficiário ressarcirá o Município no valor correspondente ao período do afastamento.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.750/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Acompanhar Cônjuge na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 158, §1º e § 2º da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 049.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.010133,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-07-2022, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM SERVIDOR FEDERAL** à servidora **MARA RUBIA DA SILVA BRITO**, Professor Nível Médio/Pedagogo, matrículas nº 103.689-0 A/C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, sem ônus para o Município;

II – CONDICIONAR a manutenção da licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012 da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.751/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Acompanhar
Cônjuge na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 200.10.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.022286,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-10-2022, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM SERVIDOR MILITAR** à servidora **RACHEL ALFANO BASTOS PEREIRA NASCIMENTO**, Pedagogo, matrícula nº 115.021-9 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, sem ônus para o Município;

II – CONDICIONAR a manutenção da licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012 da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.752/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 407.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

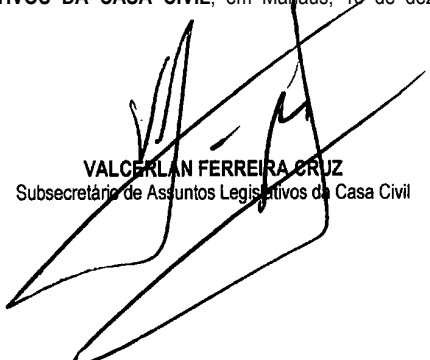
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6000/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.013896, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARLICE DE SOUSA PIMENTEL SARAIVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.217-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.753/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante
identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho
da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

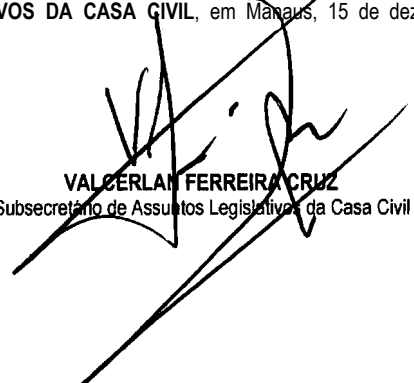
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 09.08.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e
Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.18125.0.010005, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-03-1996 a
04-03-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ARQUIMEDES GONÇALVES
PEREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 080.956-0 A, integrante do
quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.754/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante
identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no
despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e
Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação –
SEMED;

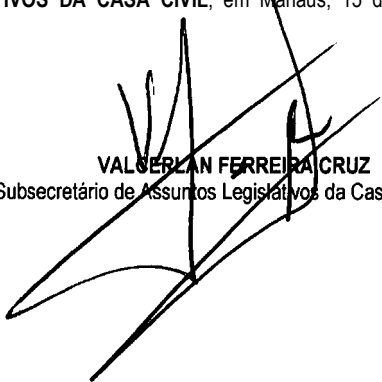
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 284.09.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e
Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão –
SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.18125.0.015382, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-10-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-03-2005 a
03-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO
SOCORRO SOTERO DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula
nº 104.148-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.755/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 403.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.014447, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HELDER VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.634-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.756/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 247.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.023304, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-12-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-04-2006 a 10-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ASSIS LOPES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 070.984-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.757/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

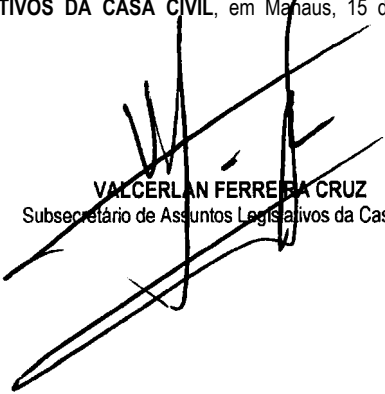
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 245.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.021894, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-11-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-06-2005 a 22-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MANOEL SANTOS DANTAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.440-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.758/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
específica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante
identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho
da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

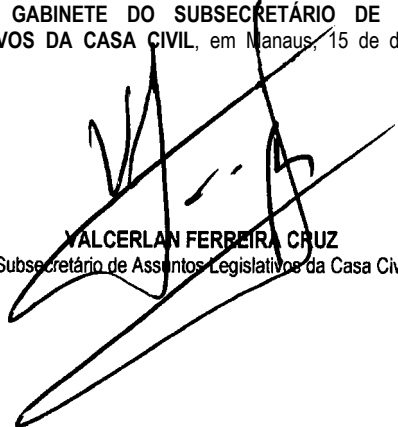
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 244.11.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.18125.0.021893, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-11-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-05-2009 a
20-05-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MANOEL SANTOS DANTAS**,
Professor Nível Superior, matrícula nº 106.440-1 B, integrante do quadro
de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.759/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
específica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante
identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho
da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

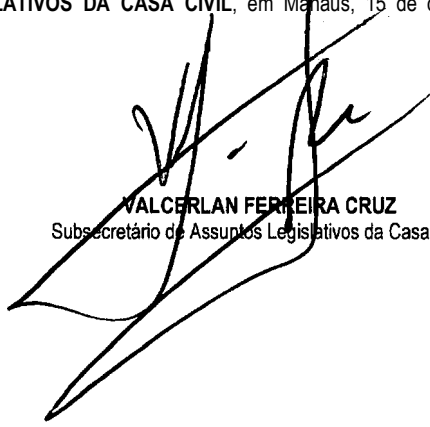
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 157.11.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e
Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.18125.0.020935, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-10-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2008 a
15-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ROBERT ANDREY
ROCHA DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 111.252-0 B,
integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de
2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.760/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
específica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 255.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4306/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.007181, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANGLINEY ALBERTO KETTLE NEVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 050.287-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.761/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

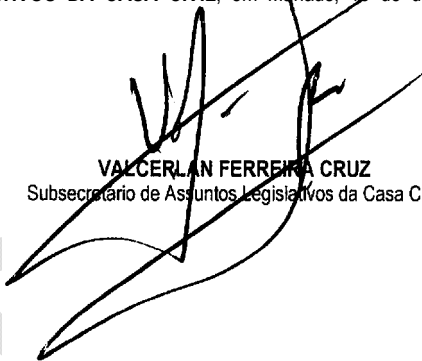
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 387.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.014040, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 27-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-03-2007 a 23-03-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH MAGALHÃES BATISTA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 007.693-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.762/2022-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

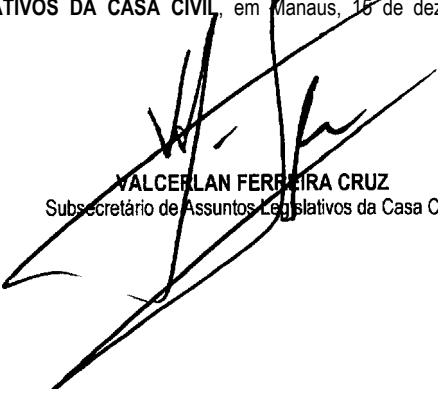
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5727/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.020481, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 03-10 a 01-11-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 27.042/2022-GSAL, Edição 5366 do DOM de 20-06-2022, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **MIRIAM SOUZA SANTANA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 062.474-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.763/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 225.10.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

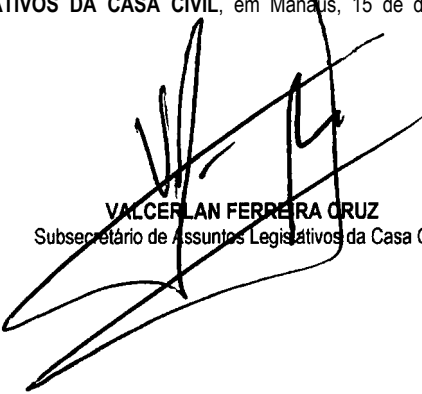
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6011/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.019812, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 26-09-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.232/2021, Edição 5161 do DOM de 12-08-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **HALEN SUSIE TAVARES DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.117-4 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.764/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 164.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6326/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.0021121, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 20-10-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 27.220/2022-GSAL, Edição 5372 do DOM de 28-06-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **BRUNA CORREA MAR**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.851-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.765/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 318.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4238/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.014961, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 08-07-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.657/2022-GSAL, Edição 5352 do DOM de 27-05-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **DANIEL THIAGO MOTTA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.576-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.766/2022-GSAL

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 230.09.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 9284/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.016754, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 08-08-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.084/2020, Edição 4955 do DOM de 27-10-2020, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **ANGELO CABRAL ESPERANÇA**, Professor Nível Médio/Professor Nível Superior, matrículas nº 111.968-0 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,



PREFEITURA DE MANAUS

NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(*) PORTARIA Nº. 078/2022 – PGM

O **SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

APROVAR para o exercício de 2023, a escala de férias dos servidores da Procuradoria Geral do Município, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
Subprocurador Adjunto do Município

(*) Republica integralmente por haver sido publicada com incorreções, no DOM 5464, de 16.11.22.

ANEXO DA PORTARIA N.º 78/2023-PGM

ESTATUTÁRIOS		
Nº	MATRICULA	MÊS DE JANEIRO/23
1	117.388-0A	ADRIANA CARLA SOUZA CROMWELL
2	113.715-8A	ANA BEATRIZ DA MOTA PASSOS GUIMARAES
3	083.582-0A	ANA MARIA SEMEN DE MENDONÇA
4	073.720-8B	ANDREA REGINA VIANEZ C. E CAVALCANTI
5	079.219-5A	ANNICK COSTA MONTEIRO
6	134.214-2 A	ANTONIA MARILIA MARQUES DE FRANCA BARRETO
7	083.581-1A	CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
8	129.684-1 F	CEZAR HENRIQUE DE CASTRO LOPES
9	137.044-8 A	CLARINDO JOSE LUCIO GOMES JUNIOR
10	113.074-9A	DANIEL OCTAVIO SILVA MARINHO
11	118.186-6A	DARIO DA SILVA GONZAGA
12	114.695-5A	DAVID MATALON NETO
13	013.833-9A	DINAIR ALMEIDA DOS SANTOS
14	113.722-0A	EDMARA DE ABREU LEÃO
15	113.740-9A	EDUARDO BEZERRA VIEIRA
16	011.179-1A	EUDOXIA MOREIRA LEMOS
17	072.589-7B	FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
18	083.654-0A	FRANCY LITAIF ABRAHIM
19	085.063-2A	GIZELLA MAIA RIBEIRO BOLOGNESE
20	134.216-9 A	GUSTAVO FELKL BARCHET
21	066.203-8A	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA
22	114.373-5A	JANARY YOSHIZO KATO YOKOKURA
23	114.503-7A	LADYANE SERAFIM PEREIRA
24	118.145-9A	LORENA PINHEIRO COSTA LIMA
25	134.215-0 A	LUCAS GRANGEIRO BONIFACIO
26	129.735-0 B	LUCIANA DE SOUZA BREVES
27	113.724-7A	MAGDALENA ARAUJO PEREIRA FERREIRA
28	065.718-2A	MARCIA MENDES SARAIVA UCHOA
29	117.806-7A	MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO
30	079.845-2E	MARIA ACILENE ARAUJO DA SILVA
31	066.051-5A	MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GARCIA
32	083.723-7A	MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
33	081.740-6A	MARINA VIDAL PEREIRA
34	065.925-8A	OCICLEIDE MIRACI D. NEGREIROS
35	067.161-4B	ODILEIA MONTEIRO DE CARVALHO
36	081.645-0A	PAULO DE CARVALHO JUNIOR
37	007.361-0A	PEDRO NEGREIROS DA CUNHA
38	081.752-0B	REJANE CHRISTINE MORAES GUIMARAES
39	080.507-6A	ROSANGELA GOMES NEVES
40	062.595-7D	SAMIRA LITAIF AZIZE GOMES
41	137.043-0A	SAMUEL HEBRON
42	126.081-2A	SIDNEY ALEXANDRE DE QUEIROZ VALE
43	079.918-1C	SIMONIDES PEREIRA MORAES
44	125.983-0A	TAMARA KARAM RAMADAN
45	113.103-6A	TAYNAH LITAIF ISPER ABRAHIM C. PERES
46	122.919-2B	THAIS FREITAS CABRAL
47	103.589-4E	WALTER SIQUEIRA BRITO

Nº	MATRICULA	MÊS DE FEVEREIRO/23
1	010.077-3A	GERTRUDES CUNHA DE SOUZA
2	080.505-0A	JANETE VIEIRA LIMA
3	064.497-8D	JAQUELINE GUEDES DE OLIVEIRA BRASIL
4	011.224-0A	JULIO CÉSAR DE ALENCAR BESSA
5	113.091-9A	KETLEN ANNE PONTES PINA
6	077.219-4A	MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
7	012.375-7A	MARIA MARTA BRASIL SOARES
8	012.571-7A	MÁRIO RODRIGUES SERRÃO

9	134.212-6A	MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA
10	102.586-4C	RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
11	137.041-3A	RENATA MARIA ROCHA DE VASCONCELOS LUCENA
12	134.209-6A	THAYNA CRUZ DE MESQUITA
13	137.046-4 A	THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANJOS
14	081.749-0D	VALDEMAR ALELUIA LOPES
15	123.376-9A	VANDERLE PEREIRA LOPES

Nº	MATRICULA	MÊS DE MARÇO/23
1	118.161-0A	DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
2	076.544-9N	GERLUCE BESSA LOPES
3	122.382-8A	JIMMY MARTINS SHIMIZU
4	137.042-1A	JOAO AFRANIO MONTENEGRO JUNIOR
5	112.893-0B	JOSÉ LUIZ FRANCO DE MOURA M. JUNIOR
6	064.880-9A	MARCELA GONÇALVES COSTA
7	137.045-6 A	RICARDO KANEKO TORQUATO
8	115.332-3A	RODRIGO MONTEIRO CUSTÓDIO
9	134.210-0A	TAMIRES MENEZES
10	005.737-1A	VANIA TEREZA SILVA E SOUZA

Nº	MATRICULA	MÊS DE ABRIL/23
1	113.590-2A	ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE
2	081.726-0A	CRISTIANE COUTINHO TEIXEIRA

Nº	MATRICULA	MÊS DE MAIO/23
1	112.384-0 C	CLAUDIA CORREIA PARENTE
2	094.638-9 B	SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA

Nº	MATRICULA	MÊS DE JUNHO/23
1	124.126-5A	ARYELLA CRUZ AVELINO AVELINO BONFIM
2	012.985-2A	JANILCE ARAUJO DA TRINDADE

Nº	MATRICULA	MÊS DE JULHO/23
1	134.213-4A	BERNARDO FIGUEIRA RAPOSO DA CAMARA
2	118.116-5 A	CARMEM ROSA S. ABREU DOS SANTOS
4	113.755-7A	IVSON COELHO E SILVA
3	118.124-6A	JANAINA FERREIRA BARRONCAS
5	080.510-6A	LUCIANO DE OLIVEIRA AMORIM
6	118.112-2A	MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
7	079.911-4A	ROSA EUNICE DE SOUZA FERREIRA

Nº	MATRICULA	MÊS DE AGOSTO/23
1	080.425-8 D	CLYNIO MAURICIO SAUNIER CAVALCANTI
2	118.333-8 B	JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
3	113.135-4A	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM
4	005.732-0C	MARIA DE LOURDES SEIXAS DE OLIVEIRA
5	010.243-1A	MARISTELA FERNANDA DE LIMA
6	083.583-8A	SALEIDE COSTA LIMA DE FREITAS
7	081.247-1A	SAMUEL DE SOUZA CORREA
8	116.789-8A	TRACEY MARIA DA SILVA RESENDE
9	141.511-5A	GEORGE OLIVEIRA MONTES

Nº	MATRICULA	MÊS DE SETEMBRO/23
1	116.561-5A	ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO
2	135.198-2 A	GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR
3	081.637-0A	LUIZIVALDO DE SOUZA CRUZ

Nº	MATRICULA	MÊS DE OUTUBRO/23
1	060.508-5A	CARLOS CÉSAR PESSOA TAVARES
2	138.825-8A	DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE

Nº	MATRICULA	MÊS DE NOVEMBRO/23
1	117.399-5A	PABLO DA SILVA NEGREIROS
2	011.981-4A	SUELY CRISTINA COLLYER CAVALCANTE
3	142.021-6A	PEDRO LIBERATO MESQUITA P. FILHO

Nº	MATRICULA	MÊS DE DEZEMBRO/23
1	077.192-9C	ALDENAIRA PAULA DE FREITAS

REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO		
Nº	MATRICULA	MÊS DE FEVEREIRO/23
1	103.433-2B	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA

Nº	MATRICULA	MÊS DE MARÇO/23
1	103.434-0B	SILENE VÂNIA C. MARQUES SOUZA

Nº	MATRICULA	MÊS DE JUNHO/23
1	003.827-0 G	MARILYN INA RAMOS DE MEDEIROS
2	093.048-2 F	IORNISE CORREA DIAS
3	106.001-5B	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES
4	091.134-8F	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MELO

Nº	MATRICULA	MÊS DE AGOSTO/23
1	085.982-6F	ANANDA BEZERRA IZEL SEREJA

Nº	MATRICULA	MÊS DE NOVEMBRO/23
1	107.677-9B	FLÁVIO EMANUEL DOS SANTOS ARAÚJO
2	107.832-1B	MARIA LUCIA CHAVES CAMPOS

CARGOS COMISSONADOS		
Nº	MATRICULA	MÊS DE JANEIRO/23
1	082.146-2M	ALEX SANDRA GUIMARAES C. MOTA
2	128.688-9B	ANA CHRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
3	110.907-3F	ANDRÉ LUIS VASCONCELOS
4	096.898-6F	ANDRE RICARDO SILVA CESAR DE CARVALHO
5	113.114-1H	CHARLES RIBEIRO DE BRITO
6	128.366-9 B	CINTHYA MESQUITA ALMEIDA DOS SANTOS
7	108.373-2F	CLEO BERNARDO DE M. BARBOSA
8	067.719-1E	DUVANI DOS SANTOS GOMES
9	137.163-0 A	EGON HENRIQUE CHAVES DE SOUZA

10	137.164-9A	ELISANGELA ARAUJO DE ALMEIDA
11	115.829-5D	EVELLYN PRISCILLA OMENA GARCIA VIEIRA
12	137.765-5A	GEDEAO TIMOTEO AMORIM NETO
13	133.593-6B	INGRID PORTO DE AZEVEDO
14	137.165-7A	JESSICA DA COSTA CAXEIRA
15	130.804-1B	JORGE LUIZ ALMADA MARTINS
16	098.057-9F	JOSÉ CARLOS ANGELITINO S. JUNIOR
17	137.171-1A	KALIL AUGUSTO DUARTE ROCHA
18	134.277-0 B	KAREN RENATA FELIPE LIBORIO
19	116.145-8G	LANA FABRICIA NEGREIROS COHEN
21	113.882-0D	MAYARA BATISTA ALZIER
22	137.170-3A	PATRICK DE SOUZA CRUZ
23	100.457-3E	PAULA CRISTINA MOTA VIANEZ COSTA
24	105.838-0E	SILVIO JORGE MARINHO CAMPOS
25	132.064-5B	WINDSON BARBOSA FROZ

Nº	MATRICULA	MÊS DE FEVEREIRO/23
1	113.859-6E	ANA CAMPOS ALVES
2	106.660-9 E	FABIANNE CIPRIANO VILELA
3	098.246-6 N	JOAO BATISTA MOREIRA TORRES

Nº	MATRICULA	MÊS DE MARÇO/23
1	132.066-1 B	FABIOLA ROQUE MARINHO
2	094.967-1I	SOLANGE MARCOLINO DA SILVA

Nº	MATRICULA	MÊS DE ABRIL/23
1	137.167-3A	MATHEUS FELIPE NOGUEIRA SOARES

Nº	MATRICULA	MÊS DE MAIO/23
1	131.065-8 D	JOAO MATHEUS CAMPELO BRAGA
2	129.365-6 C	RAFAEL LIMA CAVALCANTE

Nº	MATRICULA	MÊS DE JULHO/23
1	083.728-8I	ALBA MARIA AUZIER L. DE ASSIS
2	140.393-1 A	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LACERDA
3	106.816-4D	EMMANUEL CHACON RODRIGUES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Nº	MATRICULA	MÊS DE OUTUBRO/23
1	115.836-8 D	JULIANA KARLA LIMA MORENO

Nº	MATRICULA	MÊS DE NOVEMBRO/23
1	142.075-5A	ADRIANA SOUZA DINELLY
2	142.157-3A	JULIANA BEZERRA DE CARVALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 031/2022-GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO que é competência da SEMSEG coordenar a Guarda Municipal, conforme dispõe o art. 1º, I, da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital 001/2022 - GS/SEMSEG, do Processo de Seleção Interna para Capacitação de Guardas Municipais para o Uso de Armamento Letal.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº. 001/2022 que celebra o convênio da União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Amazonas – SR/PF/AM, com a Prefeitura Municipal de Manaus/AM, que trata da concessão de autorização de porte de arma de fogo funcional para os integrantes da Guarda Municipal do Município de Manaus/AM, em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003, Art. 6º, inc. III, §3º c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847/2019.

CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Interna realizar-se-á de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Capacitação de Guardas Municipais para o Uso de

Armamento Letal, referente ao edital Nº 001/2022 – GS/SEMSEG, composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Alberto de Siqueira Santos Barbosa Neto	141.171-3A	PRESIDENTE
Marcos Brandão da Cunha	137.056-1B	VICE PRESIDENTE
Claudionei dos Santos Barboza	062.772-0E	MEMBRO
Luduvina de Melo Sampaio	100.385-2G	MEMBRO
Carlos José de Oliveira Filho	126.395-1B	MEMBRO
Murilo Santos de Oliveira	126.271-8B	MEMBRO

II - **DETERMINAR** que a Comissão será responsável pelas seguintes atividades:

- Organizar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do Processo de Seleção Interna;
- Providenciar a execução do cronograma de atividades;
- Proceder ao levantamento e análise dos documentos dos candidatos e demais documentos relativos ao Processo de Seleção Interna;
- Processar resultados e informações que serão divulgadas através do Departamento do Comando da Guarda Municipal;
- Realizar outras atividades correlatas, necessárias ao bom andamento do Processo de Seleção Interna.

III - Esta Comissão será presidida pelo Presidente, podendo ser substituído pelo segundo membro, nas ausências e impedimentos.

IV - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal De Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL Nº 001/2022 – GS/SEMSEG

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DE
GUARDAS MUNICIPAIS PARA O USO DE ARMAMENTO LETAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO que é competência da SEMSEG coordenar a Guarda Municipal, conforme dispõe o art. 1º, I, da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que aos Guardas Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, nos ditames da lei, salvo nos casos de restrição médica (Art. 6º, II, da Lei 10.826/03 c/c Art. 16 da Lei 13.022/14);

CONSIDERANDO que os guardas municipais são todos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública e, consequentemente, responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Art. 144, §8º, da CF/88 c/c Art. 9º, VII, Lei 13.675/18);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 846854 e das ADI's 5948 e

5538, reconheceu que o porte de arma de fogo dos guardas municipais é essencial ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Manaus/AM – instituída pela Lei Delegada nº 4, de 31 de julho de 2013 – é integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública, devendo, ela, portanto, seguir os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

CONSIDERANDO que é princípio da PNSPDS a otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições (Art.4º, XIII, Lei 13.675/18);

CONSIDERANDO que é diretriz da PNSPDS a padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública (Art. 5º, XI, Lei 13.675/18);

CONSIDERANDO que são objetivos da PNSPDS apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; e, estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, inclusive, no âmbito municipal (Art. 6º, II, XI, Lei 13.675/18);

CONSIDERANDO as disposições da IN Nº. 201-DG/PF, a qual estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições;

CONSIDERANDO as disposições Portaria Nº. 003 CGCSP/DIREX/PF/DF, a qual estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação dos guardas municipais, bem como as normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº. 001/2022 que celebra o convênio da União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Amazonas – SR/PF/AM, com a Prefeitura Municipal de Manaus/AM, que trata da concessão de autorização de porte de arma de fogo funcional para os integrantes da Guarda Municipal do Município de Manaus/AM, em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003, Art. 6º, inc. III, §3º c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847/2019.

CONSIDERANDO que este Processo de Seleção Interna realizar-se-á de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO a portaria Nº. 031/2022 - GS/SEMSEG, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Municipais para o Uso de Armamento Letal.

Torna-se público aos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Municipais para Uso de Armamento Letal**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital, organizado e fiscalizado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria Nº. 031/2022 – GS/SEMSEG.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar Guardas Municipais do Município de Manaus para utilizarem armamento letal.

1.3 O Processo de Seleção de que trata este edital será realizado em **5 (cinco) fases; todas de caráter eliminatório:**

1ª Fase: Entrega de Documentos Pessoais e Investigação Social;
2ª Fase: Exames de Saúde;
3ª Fase: Exame de Aptidão Física e Inspeção Biométrica;
4ª Fase: Exames de Aptidão Psicológica e Capacidade Técnica;
5ª Fase: Curso de Capacitação para o Uso de Armamento Letal, dividido em duas etapas:
a) Parte Teórica;
b) Parte Prática;

1.4 Serão oferecidas as vagas no Curso de Capacitação da Guarda Municipal para utilização de Armamento Letal, de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

1.5 Poderão concorrer as vagas oferecidas somente os Guardas Municipais que obedecerem ao **item 2**, deste Edital.

1.6 As convocações dos candidatos, as datas, os horários e os locais de realização do processo seletivo serão definidos pela Comissão Organizadora e, posteriormente divulgadas pelo Departamento do Comando da Guarda Municipal - DCG.

1.7 Serão considerados aprovados no resultado final do Processo de Seleção regido por este Edital, os candidatos inscritos que tiverem obtido aprovação em todas as 5 (cinco) Fases.

1.8 Será passível de eliminação do processo seletivo e/ou passível de sanções penais e/ou administrativas cabíveis, o candidato que:

a) Omitir informações e/ou faltar com a verdade perante a Comissão Organizadora e o Departamento do Comando da Guarda Municipal;
b) Apresentar documentos e/ou certidões falsas, e/ou apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 Ser Guarda Municipal estatutário.

2.2 Possuir certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 Não ter registrado em seus assentamentos funcionais, penalidade administrativa de suspensão nos últimos dois anos.

2.4 Estar em pleno exercício das atribuições do cargo.

2.5 Não estar respondendo a inquérito policial ou a processo penal.

2.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

2.7 Possuir boa saúde e aptidão física e psicológica para o uso de armamento letal, comprovadas mediante exame médico pericial, exame de aptidão física, inspeção biométrica, avaliação psicológica e capacidade técnica para uso de armamento letal, realizados nas fases específicas do certame.

2.8 Não estar de licença médica.

2.9 Não estar de licença para tratar de interesse particular.

2.10 Não ter sofrido readaptação definitiva do cargo, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 1.118 de 01/09/1971.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS - 1ª FASE

3.1 Antes do Guarda Municipal efetivar sua participação no processo seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a sua realização.

3.2 As documentações do processo seletivo deverão ser entregues presencialmente, no **Departamento do Comando da Guarda Municipal – DCG, situado na Sede da SEMSEG**.

3.3 Período: 27 e 28 de dezembro de 2022, terça-feira e quarta-feira.

3.4 Horários: 09h00min às 12h00min.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher e apresentar os seguintes documentos:

a) O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição - Anexo I ;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física), original e cópia;
c) RG (Registro Geral), documento de identidade, frente e verso, (original e cópia); ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original e cópia), dentro da validade;
d) 2 fotos 3x4 (recentes);
e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), do último mês (original e cópia);
f) Título de Eleitor, frente e verso (original e cópia);
g) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa Militar, regularizado, para candidatos do sexo masculino, frente e verso (original e cópia);
h) Certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, frente e verso (original e cópia);
i) Certidão Negativa Criminal Justiça Federal; endereço eletrônico: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;
j) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado do Amazonas (PC/AM). O candidato deverá solicitar a certidão diretamente através do e-mail: certidao.criminal.dptc@gmail.com . Os candidatos deverão anexar em PDF a cópia do RG "documento de identidade" e comprovante de residência atualizado, para realizar a solicitação. O prazo máximo para emissão da certidão é de até 03 dias úteis, e será enviado para o e-mail dos próprios candidatos solicitantes;
k) Certidão Negativa Criminal e Justiça Militar Estadual; endereço eletrônico: https://consultasaj.tiam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100 ;
l) Certidão Criminal e Justiça Militar Federal; endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa ;

m) Certidão Negativa Criminal Eleitoral Federal; endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
n) Certidão de Quitação Eleitoral; endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

3.6 Os documentos relacionados no item 3.5 alíneas (i, j, k, l, m e n) deverão ter sido expedidos, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de sua entrega e deverão estar dentro do prazo de validade específico, se houver.

3.7 O candidato deverá preencher a **Declaração de Ciência – Anexo II** e **Declaração de Não Uso de Drogas – Anexo III**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A 1ª FASE

4.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.2 A Comissão Organizadora, através do Departamento do Comando da Guarda Municipal, poderá solicitar a qualquer momento durante todas as 5 (cinco) Fases do Edital, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4.3 Não será aceita documentação entregue por terceiros.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECURSO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na cidade de Manaus e os resultados serão divulgados pelo Departamento do Comando da Guarda Municipal.

5.2 Após a divulgação da relação dos candidatos aprovados em todas as fases estabelecidas neste Edital, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data divulgação de resultado, através de requerimento solicitado no Departamento do Comando da Guarda Municipal.

5.3 Julgado o recurso referente à contestação do candidato, será divulgado pelo Departamento do Comando da Guarda Municipal, a relação definitiva dos candidatos aprovados.

5.4 Somente ao final das 5 (cinco) Fases do Processo de Seleção Interna, o resultado final do certame será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, no endereço <http://dom.manaus.am.gov.br>.

6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada pela Comissão Organizadora e observará os antecedentes criminais, penais, a conduta interna na Guarda Municipal, dentre outros;

6.2 A Investigação Social será observada durante todas as fases do processo seletivo, visando verificar a conduta moral e social do candidato, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade das mesmas ou eventual omissão de dados;

6.3 A Investigação Social terá caráter confidencial e será realizada pela Comissão Organizadora conjuntamente com a Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Manaus, que deverá indicar a existência de informações em seus registros sobre a conduta funcional do(a) candidato(a), avaliando a idoneidade moral do (a) candidato (a) para o porte de arma de fogo.

6.4 A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o comportamento social do candidato.

6.5 Também serão apreciadas nesta fase, em caráter eliminatório, a declaração e as certidões requeridas nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7.

6.6 São condutas que poderão ensejar a eliminação do (a) candidato no processo seletivo:

a) Prática de transgressões disciplinares na Guarda Municipal, que tenham culminado na pena de suspensão nos últimos dois anos;
b) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Guarda Municipal;
c) Embriaguez contumaz ou dependência química de drogas lícitas e/ou ilícitas;
d) Prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do processo seletivo;
e) Não estar respondendo inquérito policial ou a processo penal, nos termos da Lei nº 10.826 de 2003.

7. DOS EXAMES DE SAÚDE - 2ª FASE

7.1 Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, destinam-se à verificação do estado de saúde do(a) Guarda Municipal, objetivando aferir com a apresentação de exames e laudo médico, que atesta ser "APTO" ou "INAPTO", a prosseguir para a fase seguinte, e consequentemente, permanecer no Processo de Seleção.

7.2 Para a realização dos Exames Médicos a Comissão Organizadora, através do Departamento do Comando da Guarda Municipal, determinará o local, a data e horário em que os candidatos deverão apresentar-se para os devidos procedimentos.

a) Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

Nº	EXAMES	VALIDADE
1	Hemograma completo.	3 meses
2	Eletrcardiograma com esforço (teste ergométrico) e laudo do cardiologista.	6 meses
3	Audiometria.	6 meses
4	Atestado médico que comprove condição física do candidato autorizando-o a participar do Exame de Aptidão Física e Inspeção Biométrica (3ª Fase).	6 meses

7.3 Além dos exames relacionados no item 7.2 deste edital poderão ser solicitados no ato de convocação do (a) candidato (a), caso a Junta Médico-Pericial do Município - JMPM julgue necessário, outros exames ou pareceres especializados à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da atividade a que se destina este Processo de Seleção, em face das exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

7.4 Serão considerados INAPTOS os candidatos que:

- Apresentarem no exame de eletrcardiograma, alterações consideradas incompatíveis ao desempenho de suas funções;
- Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 7.2 deste edital, exibi-los incompletos ou com rasuras;
- Forem declarados INAPTOS pela Junta Médico-Pericial do Município - JMPM.

7.5 Não haverá 2ª chamada para realização dos Exames de Saúde;

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E INSPEÇÃO BIOMÉTRICA - 3ª FASE

8.1 A Comissão Organizadora, através do Departamento do Comando da Guarda Municipal determinará o local, data e horário em que os candidatos deverão comparecer para a 3ª Fase do Exame de Aptidão Física e Inspeção Biométrica, bem como o traje que será exigido para utilização no dia.

8.2 O Exame de Aptidão Física e Inspeção Biométrica, tem por finalidade avaliar a capacidade física do(a) candidato(a), classificando o estado físico em APTO ou INAPTO, com o objetivo de suportar fisicamente o treinamento a que será submetido no desenvolvimento do Curso de Capacitação - Parte Prática - para o Uso de Armamento Letal.

8.3 O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, se não possuir condições mínimas avaliadas pela equipe técnica da Inspeção Biométrica, ou não comparecer ao Exame de Aptidão Física.

8.4 O resultado de cada avaliação será registrado pela equipe técnica de avaliadores na Ficha de Avaliação do(a) candidato(a).

8.5 O(a) candidato(a) INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Processo de Seleção Interna assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

9. EXAMES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E CAPACIDADE TÉCNICA- 4ª FASE

9.1 O (a) candidato (a) deverá apresentar-se para os testes de aptidão psicológica e capacidade técnica conforme agendamento que será divulgado pelo Departamento do Comando da Guarda Municipal, no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.2 O (a) candidato (a) que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Processo Seletivo Interno.

9.3 Os testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo serão realizados por profissionais especializados, habilitados conforme preconiza as normas pertinentes do

Acordo de Cooperação Técnica N° 001/2022 do convênio da União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Amazonas – SR/PF/AM, com a Prefeitura Municipal de Manaus/AM, em observância às disposições da Lei n° 10.826/2003, Art. 6°, inc. III, §3° c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto n° 9.847/2019.

9.4 Será observado as prescrições da IN n° 111 -DG/PF de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha substituí-la), e da IN n° 78- DG/PF de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto ao modelo de laudos emitidos.

9.5 O resultado dos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo será expresso pelos conceitos:

a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico e capacidade técnica exigida para o porte de armamento letal;
b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico e capacidade técnica exigida para o porte de armamento letal;

9.6 A inaptidão nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o(a) avaliado(a) não atende aos parâmetros exigidos para a utilização do armamento letal, não sendo considerada uma condição definitiva do(a) candidato (a) avaliado (a);

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DE ARMAMENTO LETAL – 5ª FASE

10.1 Serão inscritos no Curso de Capacitação para o Uso de Armamento Letal, os candidatos aprovados nas fases anteriores;

10.2 O local, a data e o horário do Curso de Capacitação serão definidos pela Comissão Organizadora e os aprovados para esta fase serão convocados pelo Departamento do Comando da Guarda.

a) Parte Teórica: Será realizado pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, subsecretaria da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, que tem por finalidade a capacitação do candidato para o manuseio de arma de fogo, em conformidade as normas pertinentes no Acordo de Cooperação Técnica - ACT N° 001/2022 do convênio da União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Amazonas – SR/PF/AM, com a Prefeitura Municipal de Manaus/AM, em observância às disposições da Lei n° 10.826/2003, Art. 6°, inc. III, §3° c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto n° 9.847/2019;
b) Parte Prática: Será desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que tem por finalidade a capacitação do candidato para o manuseio de arma de fogo, em conformidade com a Matriz Curricular da SENASP, bem como, a Instrução Normativa n° 201/2021-DG/PF; e diretrizes do Acordo de Cooperação Técnica - ACT n° 001/2022 do convênio celebrado entre a Polícia Federal SR/PF/AM e a Prefeitura Municipal de Manaus/AM;

10.3 Durante o Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal será exigida do candidato frequência obrigatória e dedicação exclusiva;

10.4 O Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal, de caráter eliminatório, regular-se-á por este edital, e obedecerá ao respectivo Plano de Curso e normas estabelecidas tais como assiduidade, frequência, disciplina, dentre outros critérios propostos pela coordenação do curso, bem como observará os dispositivos constantes no Decreto n° 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, assim como o Decreto n° 10.030, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento de Produtos Controlados.

10.5 Será considerado reprovado no Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que incidir nas situações abaixo:

a) Não tiver atingido a frequência de 90% (noventa por cento) do total do curso;
b) Não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto nas provas escritas objetivas, que serão somadas e, posteriormente, realizada a média aritmética geral;
c) Apresentar problemas de saúde que resulte afastamento e tratamento médico;
d) Apresentar problemas disciplinares ou problemas com o Instrutor em termos de atenção, comportamento e conduta;
e) Apresentar problemas de inaptidão no desempenho das funções com o manuseio de arma de fogo;
f) Apresentar problemas com a Investigação Social conforme os itens 6.2 e 6.4 deste edital.

10.6 As demais informações referentes ao Curso de Capacitação para o Uso de Armamento Letal, bem como os critérios de avaliações, serão repassadas ao candidato no decorrer das aulas ministradas.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através de requerimento solicitado no Departamento do Comando da Guarda Municipal.

11.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato no Processo de Seleção Interna para o Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal.

11.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e justificado de forma clara e objetiva.

11.4 O recurso para o Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal deverá ser entregue presencialmente no Departamento do Comando da Guarda Municipal, o qual encaminhará para análise e providência da Comissão Organizadora.

11.5 Será indeferido, preliminarmente, o recurso inconsistente, fora do prazo estabelecido neste edital, e que esteja fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

11.6 Não será aceito recurso:

a) Por via postal, fac-símile, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões;
b) Em duplicidade;
c) Entregues por terceiros;

11.7 A análise e decisão do recurso estarão a cargo da Comissão Organizadora, composta por membros designados pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

11.8 O descumprimento de quaisquer itens deste edital e o não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido em qualquer etapa da Seleção Interna implicará a eliminação do mesmo.

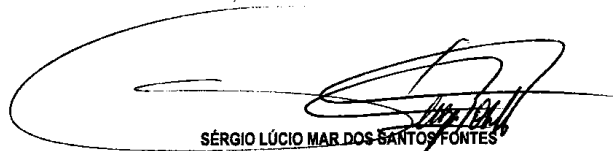
11.9 Em quaisquer das etapas deste Edital, o(a) candidato(a) poderá ser desligado(a), se constatadas inconsistências na inscrição e/ou conduta que comprometa critérios de avaliação e eliminação exigidos neste Edital, bem como, documentos apresentados em desacordo com o exigido.

11.10 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal De Segurança Pública e Defesa Social

**ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 001/2022
GS/SEMSEG**

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais: (*) Preenchimentos obrigatórios

Nome Completo*:

CPF*:

Nome do pai:

Nome da mãe*:

Data de nascimento*:

Sexo*: () 1. Masculino () 2. Feminino

País de nascimento*:

Município de nascimento*:

Estado/UF*:

Estado Civil*:

() 1. Solteiro (a) () 2. Casado (a) () 3. Viúvo (a)

() 4. Desquitado (a) () 5. Separado (a) judicialmente

() 6. Divorciado (a) () 7. União Estável.

Título de eleitor*:

Identidade*:

Órgão expedidor*:

Estado/UF de expedição*:
Data de emissão*:
Endereço residencial* (logradouro, número, andar, complemento, distrito):

Bairro*: Município*:
Estado/UF*: CEP*:
Celular*:
E-mail*:

2. Dados funcionais
Matrícula*: Regime*:
Cargo*:
Comprovante de escolaridade entregue*:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior () Pós Graduação
Departamento/Setor de Lotação*:
Órgão*:
Escala*:

Comprovante de inscrição do Processo de Seleção Interna para Capacitação de Guardas Municipais para Utilização de Armamento Letal

Nome completo do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Horário: ____	Horário: ____
	Preenchimento exclusivo da Comissão Organizadora.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, Guarda Municipal, sob a matrícula nº _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins legais que se fizerei necessários, que li e preenchi a relação dos documentos comprobatórios conforme solicitado no **item 3.7** deste edital. Atesto a veracidade de todo o conteúdo preenchido no documento, me responsabilizando pelas informações nele contidas. DECLARO, ainda, que estou ciente das sanções penais previstas no art. 298 do Código Penal Brasileiro, quais sejam: "falsificação de documento particular – Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ao alterar documento particular verdadeiro. Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa".

Manaus/AM, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Guarda Municipal

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE DROGAS

Eu, _____, Guarda Municipal, sob a matrícula nº _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins legais que se fizerei necessários, que não faço uso de quaisquer substâncias ilícitas ou entorpecentes. Declaro ainda, que estou ciente das sanções penais previstas no art. 298 do Código Penal Brasileiro, quais sejam: "falsidade ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa".

Manaus/AM, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- USODONTO PLANOS DE SAÚDE LTDA, Inscrição Municipal nº 203107-01, localizado na Av. 7 de Setembro, 657, Centro, CEP 69005-140, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200977, de 12/12/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 167/2022, DAF nº 202202016, referente ao recolhimento do ISSRF do período de Outubro/2019, Dezembro/2019, Março/2020, Maio a Dezembro/2020 e Janeiro a Dezembro/2021; ao recolhimento do Alvará/2021 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Inscrição Municipal nº 121264-01, localizado na Rua Miguel Ângelo, 5, Adrianópolis, CEP 69057-083, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200951, de 09/12/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1276/2022, DAF nº 202202048, referente ao recolhimento resultante da diferença de alíquota do ISSRF do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

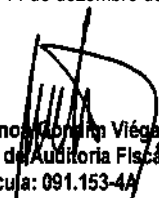
3- JV CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, Inscrição Municipal nº 216206-01, localizado na Rua Luís XVIII, 10, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-496, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200947, de 09/12/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1267/2022, DAF nº 202202041, referente ao recolhimento resultante da diferença de alíquota do ISSRF do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

4- SPACE SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 224986-01, localizado na Rua Salvador, 120, Adrianópolis, CEP 69057-040, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200948, de 09/12/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1269/2022, DAF nº 202202042, referente ao recolhimento resultante da diferença de alíquota do ISSRF do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação destes.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


Aldemir Romão Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4/
DEAFM/SUBREC/SEMEF

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 053/2022 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 07 de dezembro de 2022

Recurso nº 093/2018 – CARF-M (A. I. I. nº 20175000066)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessado: **FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA - EIRELI**

Relatora: Conselheira **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO
PRINCIPAL. DAF 3. DESCUMPRIMENTO
DO PRAZO LEGAL PARA
RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.
EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
DECISÃO PELO CONHECIMENTO E
IMPROVIMENTO DO RECURSO DE
OFÍCIO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE 1º
GRAU.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto **FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA -
EIRELI**.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora
do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à
unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de
Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20175000066, de
23 de fevereiro de 2017, tendo sido mantida a Decisão proferida em
Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o
presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS
Relatora

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes
Conselheiros: PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA
CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e PEDRO DE
FARIA E CUNHA MONTEIRO.

ACÓRDÃO Nº 071/2022 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 12 de dezembro de 2022

Recurso nº 112/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 201800002884)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **AEROSOFT CARGAS AÉREAS LTDA.**

Relatora: Conselheira **FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA**

TRIBUTÁRIO – ISSQN. AUTO DE
INFRAÇÃO LAVRADO EM DECORRÊNCIA
DA FALTA DE RETENÇÃO E
RECOLHIMENTO DO ISSQN NA FONTE.
CERCEAMENTO DE DEFESA. VIOLAÇÃO

AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. O
FATO DO AUDITOR FISCAL AUTUANTE
TER EFETUADO O LANÇAMENTO SEM
FORNECER AO AUTUADO QUADRO
DEMONSTRATIVO COM A DESCRIÇÃO
DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O
FATO GERADOR DO IMPOSTO
MUNICIPAL. IMPROVIMENTO DO
RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO
TOTAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA DE JULGAMENTO. NULIDADE
DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto **AEROSOFT CARGAS AERÉAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à
unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de
Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 201800002884, de
29 de novembro de 2018, tendo sido mantida a Decisão proferida em
Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o
presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
Relatora

DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes
Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, JOSÉ CARLOS
COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE, ROBERTO SIMÃO
BULBOL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 692/2022-GCONT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato
nº 037/2020 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de
Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e
SERVCAR DIESEL LTDA - EPP.

CONSIDERANDO a prestação dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e demais
itens para atender as necessidades das 2 embarcações que servem
como Unidades Móveis de Atendimento Fluvial (Dr. Antônio Levino e

Dr. Ney Lacerda), pertencentes ao Distrito de Saúde Rural – DISAR da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

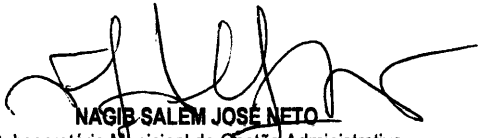
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	GESTOR DO CONTRATO
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	111.326-7A	FISCAIS DO CONTRATO
JOSÉ NIVALDO LLIMA DOS SANTOS	140.200-5B	
DERONILSON SILVA DA CUNHA	110.660-0	
KLAUS MONTENEGRO DA SILVA	140.697-3A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 700/2022-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.931 de 11 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.240, de 28.01.2022 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de n.º 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO os Despachos da SEMAD e SEMEF, que deferem a inclusão de Função Especial da Saúde das servidoras identificadas, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números 2022.01637.01412.0.005687 e 2022.01637.01412.0.007227-SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores identificados a seguir para exercerem a Função Especial de Saúde na Estratégia Saúde da Família, conforme Anexo II, Tabela 3, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
VALPECY VIRGILIO DOS SANTOS	108.745-2A	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	USF SÁLVIO BELOTA
SILVIA LIDIANE MIRANDA SOARES	122.735-1A	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	USF JOÃO NOGUEIRA DA MATTA

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico n.º 232/2022 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

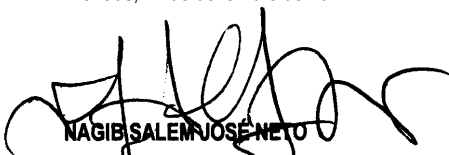
I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 232/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para as empresas:

Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	
Item: 01	R\$ 11,74
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	
Item: 02	R\$ 41,80
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 03	R\$ 42,49
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 04	R\$ 2,77
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 05	R\$ 218,40
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 06	R\$ 102,31
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 07	R\$ 2,48
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 08	R\$ 2,48
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 09	R\$ 3,29
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	R\$ 3,29
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 11	R\$ 2,48
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 12	R\$ 2,48
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 13	R\$ 2,48
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 14	R\$ 3,35
Fornecedor: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA	
Item: 15	R\$ 7,30
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 16	R\$ 5,24
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 17	R\$ 7,55
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 18	R\$ 10,88

Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 19	R\$ 7,55
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 20	R\$ 7,55
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 21	R\$ 7,55
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	
Item: 22	R\$ 176,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 23	R\$ 69,00
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 24	R\$ 5,45
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 25	R\$ 29,84
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 26	R\$ 29,84
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 27	R\$ 29,84

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

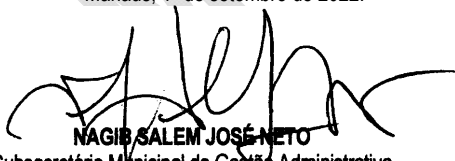
Manaus, 14 de dezembro de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 036/2022, celebrado em 1º de setembro de 2022.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e P1 Construtora Ltda.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (pintura predial e revitalização de gradis), com fornecimento de materiais e mão de obra para viabilizar a revitalização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS e Sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- 4. VALOR:** R\$ 8.802.230,11 (oito milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e trinta reais e onze centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2022NE04393, datado de 01/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903704, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de setembro de 2022.

Manaus, 1º de setembro de 2022.

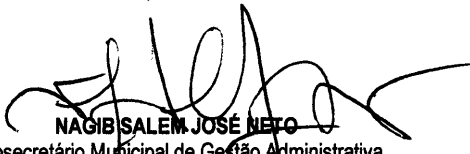

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 – Prorrogação, celebrado em 1º de novembro de 2022.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Seven Consultoria e Projetos Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente à prestação de serviços de operação de sistema de radiocomunicação com rádio operador para operar a frota, para atender as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 167/2021 – CML/PM e Termo de Referência.

- 4. VALOR:** R\$ 661.208,64 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2022NE05113, de 1/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903701, no valor de R\$ 55.100,72 (cinquenta e cinco mil, cem reais e setenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2022.

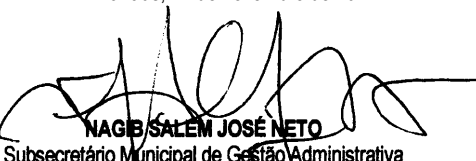
Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2022, celebrado em 22 de novembro de 2022.
- 2. CONTRATANTES:** A Fametrotec Educação Profissional Ltda., e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- 3. OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação entre a Fametrotec Educação Profissional Ltda. e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando o estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de educação profissional de nível médio, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre os participantes.
- 5. PRAZO:** O prazo do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022–CML/PM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2022–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 30 de novembro de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 227/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370098/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

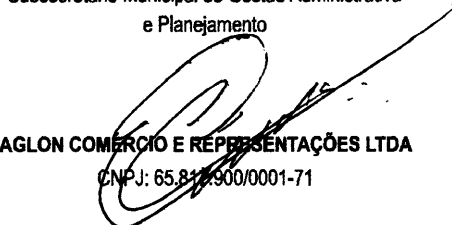
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
12	Comprimido	150.000	503215	VARFARINA SÓDICA, Concentração: 5mg, Forma comprimido, Farmacêutica: Unidade de Fornecimento: comprimido	FARMO QUIMICA	0,19
13	Capsula	200.000	503229	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO), Concentração: 100mg + 25mg, Forma Farmacêutica: cápsula (HBS), Unidade de Fornecimento: cápsula (HBS).	ROCHE	1,69
14	Comprimido	2.699.990	503230	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO), Concentração: 100mg + 25mg, Forma Farmacêutica: comprimido convencional birranhurado (BD), Unidade de Fornecimento: comprimido convencional birranhurado (BD).	ROCHE	1,13

Manaus, 30 de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 65.812.900/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 3062/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002593**, de 09/03/2021 (Apenso os autos nº 2017.4114.4147.09077, de 01/11/2017),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, do servidor **MARCOS PAULO REBOUCAS FONSECA**, matrícula 114.902-4 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-C**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **01/11/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por ter sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 5464, de 16/11/2022.

PORTARIA Nº 3093/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 029/2022 celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Universidade do Estado do Amazonas- UEA, que tem por objeto estabelecer a conjunção de esforços acadêmicos técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aulas práticas e estágio curricular aos discentes dos cursos de graduação da PRIMEIRA CONVENIENTE, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5302 de 14/03/2022.

Servidora	Matrícula
HERCILANE VIRGÍNIA OLIVEIRA ALVES	103651-3A

II – Os trabalhos prestados pela referida servidora não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3182/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora abaixo especificada para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº **040/2022** – celebrado entre o **Ministério Público do Estado do Amazonas** e esta **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que tem por objeto a cessão do servidor **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para realizar suas atividades laborais na Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de 28 de maio de 2022 a 27 de maio de 2024, tudo na forma do Plano de Trabalho, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 2414 de 20/06/2022.

Servidora	Matrícula
Michelly Kelly Fernandes Dray Alves	122.242 2- A/B

II – Os trabalhos prestados pelo referido servidor não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de maio de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2022.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3227/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços durante a execução dos contratos:

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria nº 2322/2022-SEMED/GS e erratas, se houver, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5418 de 31.08.2022.

II – CONSTITUIR a Comissão de Atesto e Fiscalização dos processos de pagamentos dos contratos de locação, ocupações e devoluções de imóveis utilizados para o funcionamento de unidades de ensino e unidades administrativas da **Divisão Distrital da Zona Leste I – DDZ LESTE 1** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para que acompanhem, fiscalizem e atestem conforme diretrizes estabelecidas na contratação.

FISCAIS DO CONTRATO
Andreza Costa de Souza – Matrícula n.º 086.321-1D Kelly Regina França de Souza – Matrícula n.º 104.537-7A/B Pedro Coupé Nogueira Marques – Matrícula n.º 124.883-9A Marinete Gomes da Costa – Matrícula n.º 116.371-0A/D Nayra Melyssa Campos de Castro – Matrícula n.º 089.908-9B Kelly Sandra Gomes Xavier – Matrícula n.º 109.547-1A Mara Rúbia Pereira de Paula Wanderley – Matrícula n.º 063.616-9*
SUPLENTE S
Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento – Matrícula n.º 115.506-7B/E Yuri Chrystine Pinto Siqueira Rolo – Matrícula n.º 095.863-8C/D Agnes Roberta Oliveira das Neves Santos – Matrícula n.º 104.697-7A

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, para fins de atesto nos documentos;

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a 31/08/2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2022.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3239/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificado pela Lei nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 – celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas, o presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica, entre **PRIMEIRO E SEGUNDO PARTÍCIPE**, para designação de 02 (dois) profissionais da educação do quadro desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sendo um professor para atuar em ações socioeducativas tais como: Orientação em Mobilidade e Atividade da vida diária – ADV, capacitação técnica da ADVAM, associados, familiares e comunidade e outro para ministrar o sistema Braille e Sorobam, tudo na forma do plano de trabalho, às fls. 125/129; conforme Parecer Jurídico nº 386.10.2021 – ASSTEC/SEMED, às fls. 109/112, parecer nº 448/2021-PA/PGM e Despacho/PGM (fls.113/120),

constantes no processo administrativo nº 2020.18000.19108.0.011621, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5267 de 19/01/2022.

Servidora	Matrícula
Ozivane Monteiro dos Santos	090.144-0 D

II – Os trabalhos prestados pelos referidos servidores não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3243/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificado pela lei nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 006/2022 – celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Fundação Geraldo Pio, para a execução do Projeto de Tecnologia Educacional que consiste em proporcionar para 90 alunos do 1º período e 2º período da Creche Zezé Pio de Souza o acesso à Educação Digital, tudo na forma do Plano de Trabalho, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5425 de 14/09/2022.

Servidora	Matrícula
NEREIDA DA SILVA BESSA	091.976-4D
AUSTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	084.471-3D

II – Os trabalhos prestados pelo referido servidor não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3244/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 275/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Aquisição nº 083/2022 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa BREW MANAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA., CNPJ: 30.587.479/0001-75, referente a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta sabor taperebá) para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5474 de 30.11.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuantes somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Idjane Sueleyde das Neves Marinho – Matrícula nº 089.288-2D
Simone Figueiredo da Costa – Matrícula nº 093.847-5A
Helder Juber Ehm Maia – Matrícula nº 112.060-3B
SUPLENTE
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2A
Maria Auxiliadora dos Santos Silva – Matrícula nº 011.482-0A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
• Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/11/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3245/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 273/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato de Aquisição nº 084/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DISGAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZONIA LTDA-EPP**, CNPJ: 04.449.757/0001-18, referente a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas sabor manga) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Extrato publicado no DOM 5474 de 30.11.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuantes somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A Maria Auxiliadora dos Santos Silva – Matrícula n.º 011.482-0A Helder Juber Ehm Maia – Matrícula n.º 112.060-3B
SUPLENTE
Idjane Sueleyde das Neves Marinho – Matrícula n.º 089.288-2D Simone Figueiredo da Costa – Matrícula n.º 093.847-5A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/11/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3255/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 274/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **MARIE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.646.893/0001-72, referente a prestação, sob demanda, dos serviços comuns de reforma predial em unidades escolares e administrativas que estejam com demandas judiciais e/ou com demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e insumos diversos baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme Extrato publicado no DOM 5474 de 30.11.2022;

II - APRESENTAR a comissão constituída por 4 (quatro) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e o quarto atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Welib Ferreira Santos – Matrícula n.º 141.823-8A Francisco José Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4K Gelson Bentes de Souza – Matrícula n.º 133.976-1A
SUPLENTE
Johnny Andrew Evangelista de Carvalho – Matrícula n.º 121.490-0A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/10/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3263/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 278/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Aquisição nº 079/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ: 10.466.439/0001-68, referente a aquisição de peças de reposição de motores de popa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED na Zona Ribeirinha, conforme Extrato publicado no DOM 5475 de 01.12.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuantes somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Lucila Ferreira Reis Souza – Matrícula n.º 103.726-9A/B Melícia Cristina de Souza Magalhães – Matrícula n.º 106.144-5A/B Edervando Cardoso de Sousa – Matrícula n.º 102.980-0A
SUPLENTE
Douglas Makarter Vidal – Matrícula n.º 113.976-2B Josivaldo dos Santos Reis – Matrícula n.º 106.939-0A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/10/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3279/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos

parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 007/2022**, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA.**, CNPJ: 01.771.010/0001-93, cujo objeto é a contratação de serviços de execução instalação e/ou remanejamento de pontos de rede elétrica, através de infraestrutura de cabeamento elétrico, de serviços de obra civil, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra - **PROEMEM**, constantes no Processo n.º 2022.18000.19012.0.003183.

SERVIDORES
PRESIDENTE Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula n.º 118.988-3A
FISCAIS Jerônimo Alencar Leão – Matrícula n.º 080.776-1A Altevier Paula Edwards Junior – Matrícula n.º 083.708-3E Raimundo Domicio da Silva Pimenta – Matrícula n.º 116.278-0A
SUPLENTE Wendell de Oliveira Vieira – Matrícula n.º 120.993-0A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/10/2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3280/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.025584**, de 04/12/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **JOSSEANE COSTA E SILVA**, matrícula 089.925-9 C, responda pelas atribuições da **Função**

Gratificada de simbologia FG-3, Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **16/11/2022 a 30/11/2022, com direito** à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **MARILIA PEREIRA FELIX**, matrícula 120.374-6 B, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3281/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o s artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 006/2022** celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e a empresa **DEVISION LTDA**, CNPJ: 27.124.949/0001-50, cujo objeto é a contratação de serviços de execução instalação e/ou remanejamento de pontos de rede elétrica, através de infraestrutura de cabeamento elétrico, de serviços de obra civil, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra - PROEMEM, constantes no Processo n.º 2022.18000.19012.0.003183.

SERVIDORES	
PRESIDENTE	Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula nº 118.988-3A
FISCAIS	Jerônimo Alencar Leão – Matrícula nº 080.776-1A Altevier Paula Edwards Junior – Matrícula nº 083.708-3E Raimundo Domicio da Silva Pimenta – Matrícula nº 116.278-0A
SUPLENTE	Wendell de Oliveira Vieira – Matrícula nº 120.993-0A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:	
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;	

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/10/2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0978/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19340.0.025575**,

RESOLVE

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JEFFERSON GUIMARAES DE LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.160-9 A
Secretário do Centro Integrado Municipal de Educação Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
22 salas
Da GE III
A partir de 23.06.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1050/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.026032**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, a contar de **16.12.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **SUELY JESUS DA SILVA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº **084.279-6 C**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.



LOURIVAL LITUFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n. 229/2022 – CML/PM, às fls. 214/217;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa n.6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 2022.18000.18125.0.024674;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 03/11/2022, às fls. 219/220, com manifestação favorável à regularidade do certame.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 229/2022 – CML/PM, para contratação de empresa especializada para a realização do Seminário em Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, do Departamento de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED, tendo como vencedora a empresa **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI**, para o único item da licitação, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.



DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2020, celebrado em 03/11/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**.

3.OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, a contar de 02 agosto de 2022, passando de **WR CALÇADOS EIRELE**, para **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, conforme Requerimento da empresa (fls. 02); Parecer Jurídico nº 288.10.2022 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 500/2022-PA/PGM e Despacho/PGM, constantes no processo nº 2022.18000.18125.0.020131.

4.PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de novembro de 2022.



DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2020 - SEMED, celebrado em 03/11/2022, referente ao Processo nº 2022.18000.19201.0.024611.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**.

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n.º 041/2020, de 04/11/2022, até 31/12/2022, referente ao Fornecimento de Fardamento Escolar (Calça, Bermuda, Camisa Malha, Camisa Regata e Short), para atender os alunos da rede Municipal de Educação, no exercício de 2020 e 2021, conforme Memorando nº 158/2022-DESLOG/SEMED (fl. 02); Diagnóstico da Necessidade (fls. 03/04); Termo de referência (fls. 05/20); Notificação nº 064/2022 e resposta (fls.60); Ficha Financeira; Parecer Jurídico nº 402.11.2022 – ASSTEC/SEMED; Despacho do Subsecretário de Administração e Finanças e demais documentos constantes no Processo n.º 2022.18000.19201.0.024611.

4.PRAZO: O presente termo aditivo vigorará até 04/11/2022, a contar de 31/12/2022.

Manaus, 03 de Novembro de 2022.



DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 092/2022, celebrado em 10/11/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de tratamento de esgoto, para execução do serviço nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, correspondente ao lote 02 do Pregão Eletrônico nº 193/2022 – CML/PM, conforme o Memorando nº 086/2022-DET/SEMED; Termo de Referência, Relatório Final - DJCML/PM e Despacho - DJCML; Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2022.18000.19985.0.022054.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 2.756.144,88 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2022NE03683, datada de 10/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903916, no valor de R\$ 205.444,35 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); n. 2022NE03684, datada de 10/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903916, no valor de R\$ 279.078,48 (duzentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), n. 2022NE03685, datada de 10/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903916, no valor de R\$ 49.399,74 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 2.222.222,31 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) a ser empenhado durante o exercício de 2023.

6. PRAZO: O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8666/93, de acordo com a necessidade da SEMED.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 089/2022, celebrado em 17 de novembro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ALTO RIO NEGRO COM. VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM. E DESC. LTDA..**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (ID 78203 E ID 501257) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Termo de Referência, conforme Memorando n. 144/2022–DESLOG/SEMED (fls.02/03), Diagnóstico da Necessidade (fls.04/05); Cronograma de Entrega (fls.06/07); Pregão Eletrônico n. 071/2022–CML/PM (fls.09/116); Ata de Registro de Preços n. 0066/2022–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD (fls.123/126); Impacto Financeiro (fls.133/136); Nota de Empenho (fl.165/166) e demais documentos constantes no processo n. 2022.18000.19201.0.021309.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 3.839.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2022NE03464**, datada de 08/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$ 297.791,20 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2023.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 056/2021 - SEMED, celebrado em 18 de novembro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa **VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n. 056/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, referente à prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos, os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados doméstico com redundância de armazenamento em nuvem, para atender aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura, conforme Memorando n. 430/2022 - DACC/SEMED, Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato, Justificativa, Termo de Referência, Solicitações de Orçamento e Respostas, Planilha Comparativa de Preços nº 158/2022 - DC/SEMED, Notificação Nº 004/2022 - DACC/SEMED e Carta de Aceite, Despacho e Cronograma de Desembolso exarados pelo DEPLAN/SEMED; Parecer Jurídico nº 275.11.2022 - ASSTEC/SEMED, Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19982.0.020350.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 12.642.806,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2022NE03731, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903959, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), e n. 2022NE03732, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), 2022NE03735, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), 2022NE03739, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903959, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), 2022NE03740, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), 2022NE03742, de 17/11/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2023.

6. PRAZO: O prazo do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 18 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 094/2022, celebrado em 07 de dezembro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AMAZONPEIXE AQUICULTURA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (ID 506751 E ID 507170) para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 176/2022–DESLOG, Termo de Referência, Pregão Eletrônico n. 125/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0079/2022–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Cronograma de entrega, Notas de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2022.18000.19201.0.0.025856.

- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$8.370.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2022NE03752, datada de 07/12/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de R\$5.000.005,40 (cinco milhões, e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2023.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 07 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **SUELY JESUS DA SILVA, PROF. SUBST. NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 084.279-6 C.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo n.º 2022.18000.18125.0.026032.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 16.12.2022.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SUELY JESUS DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF. SUBST. NMTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Suely Jesus da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

ERRATA à Portaria n.º 2896/2022 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5454 de 28.10.2022, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **EUDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**.

ONDE SE LÊ:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **EUDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 05.501.939/0001-53, referente à prestação de serviço transporte aquaviário de combustíveis inflamáveis (gás de cozinha de 13kg, gasolina e óleo diesel) em embarcação tipo balsa e balsa-tanque, sob demanda para atender às necessidades das escolas municipais da zona ribeirinha da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5432, de 23.09.2021.

LEIA-SE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **EUDO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 05.501.939/0001-53, referente à prestação de serviço transporte aquaviário de combustíveis inflamáveis (gás de cozinha de 13kg, gasolina e óleo diesel) em embarcação tipo balsa e balsa-tanque, sob demanda para atender às necessidades das escolas municipais da zona ribeirinha da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5432, de 23.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA à Portaria n.º 3136/2022 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5470 de 24.11.2022, referente à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Aquisição nº 064/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VM ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA - ME**, CNPJ: 27.720.570/0001-02, referente à aquisição de material de expediente (papel almaço, papel 40 KG, papel sulfite, embrorachado, pincel de pelo), conforme Extrato publicado no DOM 5453 de 27.10.2022.

ONDE SE LÊ:

George Augusto da Rocha – Matrícula n.º 079.359-0A

LEIA-SE:

George Augusto da Rocha Souza – Matrícula n.º 079.359-0A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA à Portaria n.º 3091/2022 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5470 de 24.11.2022, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Aquisição n.º 078/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PLASTIC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ: 37.348.347/0001-30, referente a aquisição de copos plásticos, cumбуca, pratos plásticos e colher de plástico para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Manaus para o ano de 2022, conforme Extrato publicado no DOM 5459 de 07.11.2022.

ONDE SE LÊ:

George Augusto da Rocha – Matrícula n.º 079.359-0A

LEIA-SE:

George Augusto da Rocha Souza – Matrícula n.º 079.359-0A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA à Portaria n.º 3167/2022 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5471 de 25.11.2022, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.239.192/0001-06, referente a aquisição de livros do Acervo Bibliográfico Nacional para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5456 de 01.11.2022.

ONDE SE LÊ:

Elizabeth Matos Melo de Oliveira – Matrícula n.º 079.556-0B

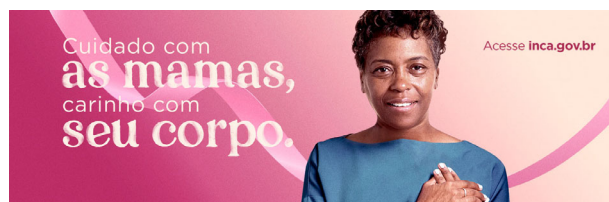
LEIA-SE:

Elizabeth Matos Melo de Oliveira – Matrícula n.º 079.556-9B

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 017/CME/2022

Aprovado pela Resolução N. 179/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE – localizado na Av. Nossa Senhora da Consolação, n.264, bairro Adrianópolis - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e ao Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Sol Nascente.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Sol Nascente, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/9913

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 344/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea “g” da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão

administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ESAÚ DE ALMEIDA CRUZ** – matrícula nº. 137.645-4B, e inscrito no CPF sob o nº. 275.018.332-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, objeto o repasse de recurso financeiro no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto “Gente Grande com Foco na Erradicação do Trabalho Infantil”, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é fortalecer as ações já desenvolvidas por meio do eixo Educação Profissional, com aquisição de materiais de expediente, de consumo e recursos humanos com atividades em ciclos de estudos para o desenvolvimento humano como alternativa de empoderamento, autonomia e protagonismo de até 100 (cem) adolescentes, residentes da zona leste de Manaus, em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial aqueles em situação de trabalho infantil e mendicância, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001408, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC.

PORTARIA Nº. 345/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea “g” da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parcerias dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **HELENA SILVA DE ALBUQUERQUE** – matrícula nº. 088.869-9D, e inscrita no CPF sob o nº. 442.043.292-68, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança – Casa da Criança São Filipe Neri, objeto o repasse de recurso financeiro no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto “Casa da Criança São Filipe Neri”, pelo período de 10 (dez) meses, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (móveis) e pagamento de pessoal para apoio às atividades, destinados a assegurar acomodações de acolhimento provisório para necessidades individuais e/ou coletivas de até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes na modalidade casar-lar garantindo seus direitos fundamentais buscando a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, por meio da promoção de sua autonomia, visando atender as necessidades da Obra Social Casa São Filipe Neri, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001427, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

PORTARIA Nº. 346/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **JANDERSON LOPES LEITE** – matrícula nº. 110.227.3B, e inscrito no CPF sob o nº. 631.162.602-06, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil Instituto Delfos, objeto o repasse de recurso financeiro no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto "Trilhando Sonhos", pelo período de 08 (oito)

meses, cujo objeto é promover oficinas e/ou curso de aprendizagem profissionalizante a 120 (cento e vinte) adolescentes entre 14 à 17 anos, visando o desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001438, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

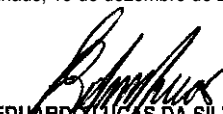
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

PORTARIA Nº. 349/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea “g” da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Esaú de Almeida Cruz**, matrícula nº. 137.645-4B, e inscrita no CPF sob o nº. 275.018.332-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil, MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 99.999,88 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), destinada à referida instituição para a execução do projeto “Com - Viver: Fortalecer os Vínculos Familiares para Viver, Crescer e Ser”, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001422.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

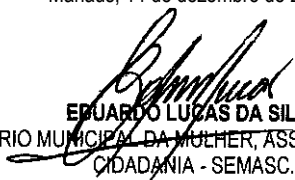
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

PORTARIA Nº. 350/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea “g” da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Maria Rosalina Moraes**, matrícula nº. 088.574-6C, e inscrita no CPF sob o nº. 130.159.582-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil, OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 99.775,63 (noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinada à referida instituição para a execução do projeto “Escola Espírita Allan Kardec “Educação para a Transformação Social”, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001420.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº. 16/2022, celebrado em 13/12/2022.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente O Pequeno Nazareno**.

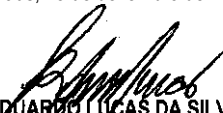
3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para a instituição, executar o projeto “Gente Grande com Foco na Erradicação do Trabalho Infantil”, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é fortalecer as ações já desenvolvidas por meio do eixo Educação Profissional, com aquisição de materiais de expediente, de consumo e recursos humanos com atividades em ciclos de estudos para o desenvolvimento humano como alternativa de empoderamento, autonomia e protagonismo de até 100 (cem) adolescentes, residentes da zona leste de Manaus, em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial aqueles em situação de trabalho infantil e mendicância, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001408, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00030, datada em 23/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº. 17/2022, celebrado em 13/12/2022.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a

Organização da Sociedade Civil **Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança – Casa da Criança São Filipe Neri**.

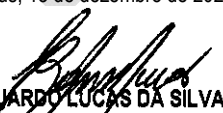
3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para a instituição, executar o projeto “Casa da Criança São Filipe Neri”, pelo período de 10 (dez) meses, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (móveis) e pagamento de pessoal para apoio às atividades, destinados a assegurar acomodações de acolhimento provisório para necessidades individuais e/ou coletivas de até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes na modalidade casar-lar garantindo seus direitos fundamentais buscando a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, por meio da promoção de sua autonomia, visando atender as necessidades da Obra Social Casa São Filipe Neri, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001427, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00031, datada em 16/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº. 18/2022, celebrado em 13/12/2022.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Delfos**.

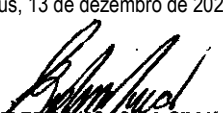
3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para a instituição, executar o projeto “Trilhando Sonhos”, pelo período de 08 (oito) meses, cujo objeto é promover oficinas e/ou curso de aprendizagem profissionalizante a 120 (cento e vinte) adolescentes entre 14 à 17 anos, visando o desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001438, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00032, datada em 23/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº. 019/2022, celebrado em 14/12/2022.

2.PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE.

3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração, cujo objeto o repasse de recurso financeiro oriundos do Chamamento Público nº. 01/2022-CMDCA para execução do projeto “Com - Viver: Fortalecer os Vínculos Familiares para Viver, Crescer e Ser”, que tem como objetivo ofertar por meio de atividades socioeducativas em meio aberto 02 grupos de oficinas lúdicas e de cidadania para as trocas culturais, acesso as informações sobre direitos e participação cidadã com estímulo ao desenvolvimento do protagonismo a 50 crianças, complementando o trabalho com as respectivas famílias moradoras da Zona Norte da Cidade de Manaus que vivenciam situações de vulnerabilidade pessoal e social decorrente da pobreza, do precário acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, visando atendimentos socioeducativos de crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001422.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 99.999,88 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00034, datada em 12/12/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº. 020/2022, celebrado em 14/12/2022.

2.PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração, cujo objeto o repasse de recurso financeiro oriundos do Chamamento Público nº. 01/2022-CMDCA para execução do projeto “Escola Espírita Allan Kardec “Educação para a Transformação Social”, que tem como objetivo atender 100 (cem) crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, com a faixa etária entre (06 a 11 anos) alunos da Escola Espírita Allan Kardec, ofertando ensino regular do 1º ao 5º ano em conjunto com atividades socioassistenciais que oportunizem formação para a cidadania, emancipação dos sujeitos sociais e inclusão social, educando para a transformação social, pautados na intersectorialidade das políticas de educação e assistência social como direito para uma educação justa e igualitária visando atendimento para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001420.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 99.775,63 (noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00035, datada em 06/12/2022, unidade

orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2022-GABSEC-SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 121, da Lei 1.118, de 01.09.71,

RESOLVE:

PUBLICAR, para o exercício de 2023, a Escala de Férias dos servidores Estatutários, Cargos Comissionados e Regime de Direito Administrativo do Quadro de Pessoal da SEMTEPI, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

JANEIRO	
MATRICULA	NOME
079.967-0 D	Adriana de Oliveira Cabral
122.565-0 E	Ana Paula Silva do Patrocínio
137.802-3 A	Antonio Carlos Estevao Dias
102.892-8 I	Arlison de Carvalho Vieira
014.031-7 C	Carlos Alberto Nunes
123.401-3 H	Danielle Lobo da Silva
137.051-0 A	Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
099.587-8 B	Gustavo Henrique Souza Nunes
137.218-1 A	Jaqueline Freitas Antonio Nunes
118.901-8 D	Jorge Alberto Alves de Azevedo
137.449-4 B	Jorge da Silva Pimentel
137.117-7 B	Jullyano Braga da Silva
078.340-4 D	Kelly Macedo Marques
014.255-7 D	Laura Luz da Rocha Lozano
131.177-8 C	Luciana Soares da Costa
102.937-1 A	Marcia Cristina Venceslau Andrade
062.990-1 G	Maria Regina dos Santos
102.888-0 A	Miriana Kelly da Silva Belmont Gonçalves
081.135-1 F	Moysés de Araujo Bastos Sobrinho
107.820-8 B	Monik Danielle de Lima Viana
118.730-9 A	Paulo Afonso Gesta Rico Junior
137.048-0 A	Radyr Gomes de Oliveira Junior

FEVEREIRO	
MATRICULA	NOME
140.015-0 B	Aldicia Vicencia Correa Raiz
137.801-5 A	Antonia Candida da Silva
118.346-0 A	Arlison Santos Lima
137.106-1 A	Djaneide Rodrigues Casas
137.440-0 B	Gabrielly Inácio Valença de Melo
140.016-9 A	Luiza Maria Reis Queiroz
011.504-5 E	Marcos Rubens de Oliveira Parente
116.542-9 L	Ozineide Farias de Carvalho
137.124-0 B	Pedro Waulito Sousa Lima
137.649-7 A	Sidnei Nunes Magalhães
103.579-7 A	Suellen de Barros Freitas

MARÇO	
MATRICULA	NOME
123.495-1 C	Alexandre de Lima Rodrigues
085.617-7 C	Ana Célia Barroso
137.110-0 A	Ana Ermelinda Correa Velloso
137.394-3 C	Andrea Saldanha Pessoa
102.782-4 A	Anete Felizardo de Oliveira
094.018-6 D	Arlene do Socorro Silva Guimarães
137.133-9 C	Cybele Araújo Gomes Marques
102.734-4 A	Efigênio Leão de Brito
103.366-2 B	Francisco Rubens Barros da Silva Junior
137.108-8 A	Geison Maicon Oliveira de Assis
118.447-4 D	Giselle Melo da Silva
100.035-7 B	Jeverson de Matos Rodrigues
102.786-7 A	José Augusto de Souza Bandeira
102.764-6 A	Rosinthe Macedo da Silva Santos
103.596-7 A	Soraya da Silva e Silva
102.768-9 A	Zânia Castro de Souza

ABRIL	
MATRICULA	NOME
096.461-1 B	Afonso Celso Correa Ferreira
067.944-5 C	Elizeida Cesar Moreira
133.751-3 B	Fabiana Nogueira Neris
133.579-0 C	José Assis Vaz Pereira
139.002-3 B	Priscila de Araújo Moura
081.730-9 E	Rony Mota da Silva

MAIO	
MATRICULA	NOME
050.745-8 B	George Tasso Lucena Sampaio Calado
106.470-3 C	Katiuscia Colares Ferreugueti
132.627-9 C	Paulo Victor Reis Cordeiro
140.328-1 B	Rafael Lima Almeida
102.769-7 A	Tatiana Guimarães Ribeiro

JUNHO	
MATRICULA	NOME
137.107-0 A	Denise Brasil Martins Vilaça
093.973-0 D	Jandeir Parente Manuel
111.929-0 K	Moacir Batista Rodrigues
140.327-3 A	Ricardo Alvarez Miranda Filho
103.598-3 A	Willison Gonçalves Marques

JULHO	
MATRICULA	NOME
137.114-2 A	Graca Izoney Vieira Tomé
079.944-0 G	Katia Samara Pereira Moura
123.551-6 E	Leilane Rebouças de Lira
107.482-2 A	Lindete Pereira da Silva
139.000-7 B	Luiz Alberto dos Santos Silva
100.508-1 B	Luiz Claudio Goes Alfenas
099.975-0 B	Marcos Emmanuel Silva

AGOSTO	
MATRICULA	NOME
102.766-2 A	Djanieira da Silva Franco
127.032-0 F	Ismael Carlos de Moraes Ferreira
141.364-3 A	Marcia Lucia Turiel Hagge
098.179-6 B	Mebnor Mourão de Moraes
065.607-0 D	Orlanice de Souza Paiva
126.144-4 E	Runy Hugo Gomes Reis

SETEMBRO	
MATRICULA	NOME
093.456-9 D	Anaides Peixoto da Silva
141.163-2 A	Breno Henrique Andrade Pinto
107.334-6 B	Deise Leite de Freitas
107.844-5 A	João Alves da Silva
137.116-9 A	João Nascimento de França Neto
141.362-7 A	Leonardo Rodrigo da Silva

OUTUBRO	
MATRICULA	NOME
118.705-8 A	Juliana Barbosa de Carvalho
094.032-1 C	Maria do Perpetuo do S. da Silva Maciel
118.699-0 A	Natalie da Costa Vieira
103.577-0 A	Rosângela Coelho da Silva

NOVEMBRO	
MATRICULA	NOME
102.799-9 A	Adão Silverio de Souza
137.112-6 A	Edineth Rayana Rodrigues Pinho
134.218-5 D	Fábio da Silva Araújo
137.879-1 A	João Victor Menezes Maia

DEZEMBRO	
MATRICULA	NOME
137.111-8 A	Arlene Oliveira de Melo
139.279-4 A	Ana Flávia Lopes de Carvalho
142.187-5 A	Debora Larissa Alves Dourado Macedo
102.747-6 A	Elisângela Nogueira de Oliveira
118.278-1 A	Fernando Queiroz Araújo
139.001-5 A	George André Cunha Maia
138.284-5 B	Gustavo Ramos da Silva e Silva
142.192-1 A	Lourenço dos Santos Pereira Braga Neto
081.428-8 E	Maria Cristina Moura Brandão Silva
142.188-3 A	Murilo Gualberto Campos
106.520-3 A	Regina Chely Almeida Matta
119.106-3 A	Renata Gama Cavalcante
102.758-1 A	Vilany Martins de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELDORADO PARK – TORRE ANDES torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 46/2006-6 (6ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA200014852, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar “Eldorado Park – Torre Andes”, com validade até 08/12/2025, sito na Rua Virgílio Freire, Nº 133, Parque 10 de novembro – Manaus - AM – CEP 69050290.

PG/1443

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 132/2022** sob processo nº 2020.15848.15875.0.000076, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia — Estação Rádio Base — SITE: AMMNS006_AMMNSB2. Com validade de 36 meses, sito na Travessa Sumari (antiga Rua Sabiá), S/Nº — Cidade de Deus — Manaus/AM.

PG/5331

MANAUARA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 127/2017-2** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.001061, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “LEVE CASTANHEIRAS RESIDENCIAL PARK” – Fases 01 E 02 que compreendem as Torres 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Com validade de 12 meses, sito na Rua Raul Pavon, nº 212 – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM.

PG/5147

MANAUARA X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Instalação nº 013/2022** sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000094, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de implantação de um condomínio residencial multifamiliar em um terreno de 12.733,00m² e área construída de 41.823,83 m². Com validade de 24 meses, sito na Av. José de Arimatéia, S/N – Aleixo – Manaus/AM.

PG/5196

MANAUARA XII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Instalação nº 019/2022** sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000750, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de implantação do empreendimento “MANAUARA XII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA” em área de intervenção com 28.340,82 m². Com validade de 24 meses, situado na Avenida do Turismo, S/Nº, Tarumã, Manaus, Amazonas.

PG/5219



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA N° 123/2022 - DAO / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a TOMADA DE PREÇOS n° 011/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO N° 2022NE04802, EMITIDO EM 10.10.2022 e o CONTRATO N° 039/2022 – SEMINF, emitido em 06/12/2022;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED n° 2022.01637.01412.0.007418.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer, a partir do dia **14/12/2022**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS ARMANDO MENDES - SEMSA.**

SERVIDOR
ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO / SEMINF
ENG.º CIVIL OSMAR NEVES FILHO / SEMSA

CREA
040075395-2
040606086-0

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de dezembro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N°148/2022PRES/IMPLURB**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n°8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato n° 019/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **DISGAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP.**

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato n°019/2022, referente ao fornecimento sob demanda o produto (Gêneros Alimentícios), café torrado e moído, de acordo com as necessidades deste IMPLURB e suas unidades administrativas, constante do Processo Administrativo n°2022/00796/00824/0/000475-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Tarciana Mota Alexandre	110.165-0F
Cilene Alves de Sena	114.309-3A
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A
Suplente:	
Regina Angelina Dias Mourched	114.386-7A

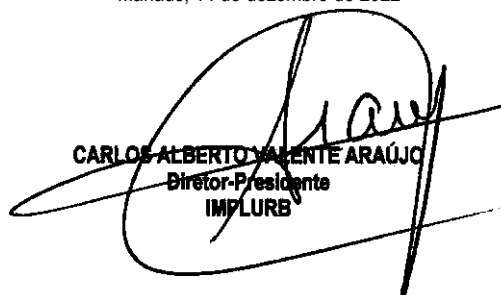
III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECER** que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01/12/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA N.º 149/2022-FMDU/IMPLURB

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 506/2022, constante na Ata 48ª Reunião Ordinária/CMDU de 30.11.2022, e as Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2022.00796.00800.9.016234, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000527,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 280101-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no valor total de **R\$ 270.483,98 (duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Obra de Construção da Sede da SEMMAS previsto para o exercício de 2022, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 280101-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, Ofício n.º 1748/2022-GS/SEMMAS de 06.12.2022, e Despacho n.º 099/2022-DEPRO/SUBORP/SEMEF de 12.12.2022, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2022/00796/00824/0/000612.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 149/2022-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	2501	270.483,98
Total:							270.483,98

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

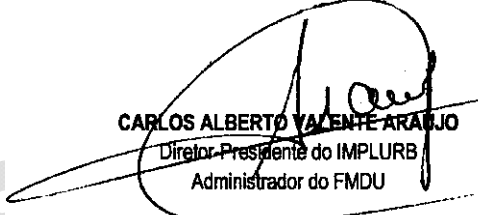
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 015/2022, celebrado em 07/11/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, sob demanda peças e materiais/prestar os serviços de manutenção corretiva de condicionadores de ar de 23.000 a 30.000 BTU's, conforme identificados no Anexo IV (Termo de Referência) itens n.ºs 112 a 132 e item 204, Lote 7 do Edital Pregão

Eletrônico n.º 238/2021/CML/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 0022/2022/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, Autorização de Compra no SRP n.º 01598/2022.

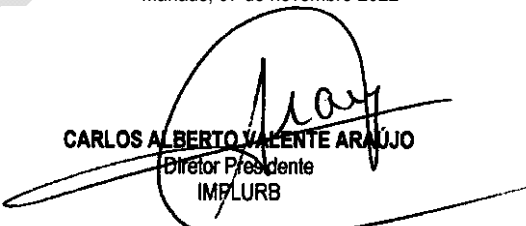
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia estimada de R\$ 108.480,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com a Proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa de lances e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o n.º 2022/NE/00445 datada de 28/10/2022, no valor de R\$9.040,00 (nove mil e quarenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte: 27990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903917 - Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório. Esta nota de empenho refere-se ao mês de novembro/2022, liberada conforme disposição do Decreto n.º 5.240 de 28/01/2022 - DOM 5274 - Programação Financeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre dos atos constantes do Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/000336-SIGED/IMPLURB, por meio do qual o IMPLURB, na condição de participante da Ata de Registro de Preços n.º 0022/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 5327 no dia 20/04/2022, resultante do Pregão Eletrônico n.º 238/2021-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM 5324 em 13/04/2022.

Manaus, 07 de novembro 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

(*) Republicado por haver incorreções na publicação do DOM de 16/11/2022, Edição n.º 5464 Pg.22.

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 017/2022, celebrado em 25/11/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, sob demanda peças e materiais/prestar os serviços de manutenção corretiva de condicionadores de ar de 12.000 a 18.000 BTU's, conforme identificados no Anexo IV (Termo de Referência) itens n.º 68 a 88, Lote 5 do Edital Pregão Eletrônico n.º 238/2021/CML/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 0022/2022/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, Autorização de Compra no SRP n.º 01600/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia estimada de R\$ 82.444,32 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com a Proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa de lances e outros documentos que integram este Contrato.

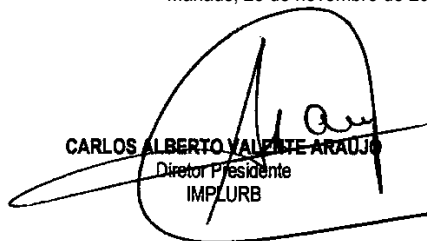
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o n.º 2022/NE/00454 datada de 10/11/2022, no valor de R\$13.740,72 (treze mil, setecentos e

quarenta reais e setenta e dois centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte Recurso: 27990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903917 - Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório. Esta Nota de empenho refere-se aos meses de novembro e dezembro/2022, liberada conforme disposição do Decreto 5.240, 28/01/2022 -DOM 5274-Programação Financeira

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre dos atos constantes do Processo Administrativo nº 2022/00796/00824/0/000334/SIGED, por meio do qual o IMPLURB, na condição de participante da Ata de Registro de Preços nº 0022/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 5327 no dia 20/04/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 238/2021-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM 5324 em 13/04/2022.

Manaus, 25 de novembro de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

(*) Republicado por haver incorreções na publicação do DOM de 06/12/2022 Edição 5479 Pg. 29.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 020/2022, celebrado em 02/12/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa H.L. GALVÃO LTDA.

OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE 10 (dez) MICROCOMPUTADORES, conforme identificados no Anexo IV - Termo de Referência item 07 - Edital Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CML/PM e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 0023/2022/DIVRP/DEGCM/SEMAD.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta vencedora, atas circunstanciadas, planilha demonstrativa de lances e outros documentos que integram este Contrato.

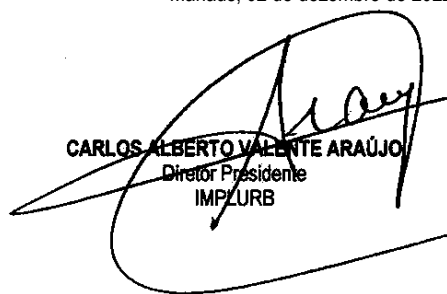
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012.000 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional - Fonte: 1799000 - Outras Vinculações Legais - Natureza Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados sob a Nota de Empenho nº. 2022/NE/00507 de 29/11/2022 no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

PRazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente, liquidação da despesa.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre dos atos constantes do Processo Administrativo nº 2022/00796/00824/0/000567/SIGED-IMPLURB, por meio do qual o IMPLURB, na condição de unidade

Participante à Ata de Registro de Preços nº 0023/2022-DIVRP/DEGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 5328 no dia 25/04/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM 5324 em 13/04/2022, Autorização de Compra no SRP nº 02025/2022.

Manaus, 02 de dezembro de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato Serviços de Engenharia nº 006/2022, celebrado em 12/12/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações quantitativas no objeto do contrato nº 006/2022, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8.666/93.

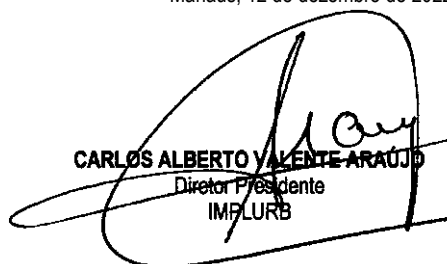
VALOR GLOBAL: Em razão da alteração do presente termo, fica acrescido o valor de R\$ 2.328.155,39 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cuja a composição encontra-se especificada no Demonstrativo de Cálculo do Anexo I - Planilha Orçamentária que constitui o Anexo do presente instrumento que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Desse modo, o valor global do contrato nº 006/2022 que era de R\$ 9.312.621,57 (nove milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 11.640.776,96 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: (UG 560201) - Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - (UO 56701) - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0142.1094.000 - Obras de Infraestrutura Urbana - Fonte Recurso: 25010359 - Recursos do Prominf Manaus I - Natureza Despesa: 44903980 - Estudos e Projetos, sob a Nota de empenho de nº. 2022/NE/000520, datada de 01/12/2022 no valor de R\$ 2.328.155,39 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Processos Administrativos nºs 2021/00796/00824/0/00006 - (PROTUS) - 2021/00796/00824/0/000228- (SIGED) - art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8.666/93.

Manaus, 12 de dezembro de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.77000.77022.0.016566-IMMU.
INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
- IMMU E A EMPRESA JAPURÁ PNEUS LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

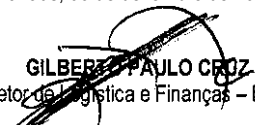
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.016566, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0205/2022 – PJ/IMMU, de 06/12/2022.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do inciso II e §1.º, do art. 24 da Lei n. 8.666/93 c/c o inciso II, alínea "a" do artigo 1.º, do Decreto Presidencial n.º 9.412/18, para a aquisição de 14 (quatorze) pneus para caminhão visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante nas folhas 05 a 11, dos autos do PAD n. 2022.77000.77022.0.016566-IMMU.

À consideração do senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 06 de dezembro de 2022.


GILBERTO PAULO CRUZ
 Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Despacho de Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.016566, no valor de R\$17.584,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Manaus, 06 de dezembro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.77000.77022.0.022931-IMMU.
INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
- IMMU E A EMPRESA AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

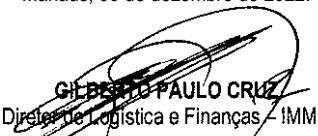
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.022931, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0206/2022 – PJ/IMMU, de 06/12/2022.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do inciso II e §1.º, do art. 24 da Lei n. 8.666/93 c/c o inciso II, alínea "a" do artigo 1.º, do Decreto Presidencial n.º 9.412/18, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em poços artesianos dos Terminais de Integração T4 e T5, com fornecimento de materiais e equipamentos, atendendo às necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante nas folhas 04 a 12, dos autos do PAD n. 2022.77000.77022.0.022931-IMMU.

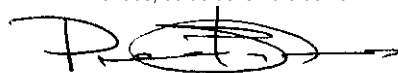
À consideração do senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 06 de dezembro de 2022.


GILBERTO PAULO CRUZ
 Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Despacho de Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.022931, no valor de R\$ 16.786,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Manaus, 06 de dezembro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n. 017/2022-IMMU, celebrado em 30/11/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Paiva Construções Ltda.

OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação e ar condicionados de 12.000 a 18.000 Btu's e de 48.000 a 60.000 Btu's por meio do Pregão Eletrônico n.º 0238/2021-CML/PM e da Ata de Registro de Preços n.º 0022/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, e demais documentos que integram os autos do Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.022479-IMMU

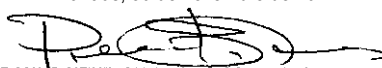
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente Contrato importa a quantia de R\$150.583,65 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três mil reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2022NE00994, datada de 25/11/2022, no valor de R\$ 9.907,68 (nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000, Fonte de Recursos 17990000, Natureza da Despesa 33903917, referente ao mês de novembro de 2022, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota. E ainda sob a Nota de Empenho n.º 2022NE00995, datada de 25/11/2022, no valor de R\$ 28.098,54 (vinte e oito mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000, Fonte de Recursos 17990000, Natureza da Despesa 33903917, referente ao mês de novembro/dezembro de 2022, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2023, conforme liberação de cota.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que homologou a Ata de Registro de Preços n.º 0022/2021 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, publicado no Diário Oficial do Município de 20/04/2022, Edição n.º 5327, resultado do Pregão Eletrônico n.º 0238/2021 - CML/PM, sendo o IMMU órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.022479-IMMU.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**
PORTARIA Nº 028/2022 - GDP/AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.2.265, de 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE

APROVAR, para o exercício de 2023, a Escala de Férias dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, conforme relação anexa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

ANEXO DA PORTARIA N.º 028/2022 - GDP/AGEMAN

JANEIRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	131.747-4 D	ADRIANA L. LOBO COELHO	C.C
2	139.046-5 A	ANTONIO A. M. DA SILVA	C.C
3	134.403-0 B	BEATRIZ FERREIRA COELHO	C.C
4	123484-6 B	ITAMAR FEITOSA DA SILVA	C.C
5	137.137-1 A	ILTAMAR C. DA SILVA	C.C
6	134.231-2 D	JUAN P.O. GONZALEZ	C.C
7	131.704-0 C	ROOSEVELT DA SILVA LIMA	C.C
8	080.501-7F	SIDENILDO A. NAVARRO	EST
FEVEREIRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	131.748-2 D	AMIRALDO DA C.B. JUNIOR	C.C
2	135.375-6 B	ANDRE RICARDO M. MORAIS	C.C
3	137.646-2 B	BRENO DANTAS CESTARO	C.C
4	137.757-4 A	CHARLES C. FERREIRA	C.C
5	082.021-0 G	DIANE KELLY M. PEIXOTO	EST
6	120.714-8 D	HELIANDRO DA M. Q. DE AQUINO	C.C
7	139.862-8 A	MARTA REGIS AFONSO	C.C
8	107.669-8 C	SHIRLEY DE LIMA NEVES	C.C
MARÇO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	140.101-7 A	ABRAÃO DOS S. DE ARAÚJO	C.C
2	136.319-0 B	ALEXANDER DA S. BATISTA	C.C
3	137.880-5 A	DANTHON R. V. DE CARVALHO	C.C
4	134.229-0 C	JACKSON G. FERNANDES	C.C
5	135.207-5 B	MÔNICA E. M. DAMACENA	C.C
6	138.631-0 A	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	C.C
ABRIL			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	136.986-5 B	DANIEL CARVALHO FILHO	C.C
2	140.228-5 A	JOAO VICTOR B. DAROS	C.C
3	140.189-0 A	MONARA BRUCE CAMPOS CALAZANS	C.C
4	086.424-2 F	SISSY V. C. L. DOS SANTOS	C.C
5	132.810-7 B	SUZY LIMA TAVARES	C.C
6	137.875-9 A	THAIS MACEDO DE SOUZA	C.C
7	132.709-7 B	VERA NILDE LIMA DA SILVA	C.C
MAIO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	137.187-8 A	ARLEY LEAL RIBEIRO	C.C
2	134.533-8 C	ERIK A. P. LEAO B. DE MELO	C.C
3	140.100-9 A	GEDANEA A. AMORIM RIBEIRO	C.C
4	136.572-0 B	JULIANA MELO SILVA	C.C
5	137.878-3 B	MAILA DA SILVA FRANCO	C.C
6	139.289-1 C	MARCOS B. CUNHA FILHO	C.C
JUNHO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	133.932-0 D	DEBORA DA C. CARVALHO	C.C
2	135.211-3 B	GEIZIANE T. CORDEIRO	C.C
3	137.756-6 A	JORDANA DE M. SILVANO	C.C
4	137.881-3 A	JOAO LOURENCO DA SILVA	C.C
5	137.322-6 C	LEVY L. DE OLIVEIRA GOMES	C.C
6	092.443-1 I	LISSIA A. LESSA DOS ANJOS	C.C
7	140.342-7 A	POLIANA R. GREQUI	C.C
8	140.102-5 A	PRISCILA SOARES FEITOZA	C.C
JULHO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	138.641-7 A	AGNES MAIA DIB BASTOS	C.C

2	132.710-0 B	CLAUDIO NEY C. FALCAO	C.C
3	137.088-0 D	ELSON ANDRADE F. JUNIOR	C.C
4	136.318-2 A	EVERALDO SANTAREM LEAL	C.C
5	130.837-8 D	MOISES COSTA DE SOUZA	C.C
6	140.325-7 A	REGINA MAIA S. PROCOPIO	C.C
AGOSTO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	140.607-8 A	KLYVER JUNIOR V. DA SILVA	C.C
2	141.479-8 A	VALENTINA G. SANDRI	C.C
3	140.103-3 A	VINICIUS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	C.C
SETEMBRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	141.597-2 A	ALAN D ANGELO PINHEIRO	C.C
2	139.061-9 A	KELLY R. COSTA CIDADE	C.C
3	141.269-8 A	THIAGO V. DA COSTA	C.C
OUTUBRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	141.661-8 A	ANA CLAUDIA DOS S. ALVES	C.C
2	141.901-3 A	DEIVE DOS S. DE SOUZA	C.C
NOVEMBRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	102.575-9 G	TEREZA MARIA M. TEOFILO	C.C
DEZEMBRO			
Q	MATRICULA	NOME	VINCULO
1	141.469-0 A	QUEZIA DE OLIVERIA REIS	C.C
2	137.531-8 B	THAIS MARIA FRANCA DE CARVALHO	C.C



**NO TRÂNSITO,
DÊ SENTIDO
À VIDA**

**Pedalar ajuda
a viver mais.
Respeitar o ciclista
também.**

DENATRAN MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Fonte: DENATRAN, 2019

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0132/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** é a única empresa que fabrica elevadores para transporte de passageiros, elevadores para transporte de carga e plataformas elevatórias para pessoas portadoras de mobilidade reduzida com a marca "Thyssenkrupp", além de partes e componentes destes equipamentos, sendo a única empresa no Brasil autorizada a prestar serviços de manutenção, conservação, assistência técnica, reparo e modernização de elevadores, equipamentos de acessibilidade, escadas e esteiras rolantes com a marca Thyssenkrupp, SUR e Thyssen SUR, bem como a comercialização destes equipamentos, suas partes e componentes, não existindo empresa credenciada a representá-la nos serviços acima descritos, conforme documento constante à fl. 138 dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2022.23000.23037.0.016786.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** pelo valor global de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais);

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS –
MANAUSCULT.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n.º 0131/2022- MANAUSCULT de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5481 e ERRATA da Portaria n.º 0131/2022-MANAUSCULT de 13 de dezembro de 2022, edição n.º 5482, torna público o resultado final da avaliação da proposta apresentada em face o Edital de Chamamento Público n.º 021/2022 – **MANAUSCULT**, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2022, edição n.º 5471, que tem como objeto "operação de vendas, por uma empresa da iniciativa privada no segmento eventos" para o Réveillon Virada Sustentável 2022, no Complexo Turístico da Ponta Negra e Shopping Philippe Daou.

CONSIDERANDO que apenas uma empresa apresentou proposta para o referido edital e após a análise criteriosa feita pela Comissão de Seleção, a proponente obteve pontuação necessária para habilitação, estando apta a celebrar o Termo de Colaboração com esta Fundação.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamada Pública n.º 021/2022 – MANAUSCULT, conforme abaixo:

PROPONENTE	PONTOS
F J DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	98

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente para a assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações.

III – À Diretoria de Administração e Finanças-DAF, para as providências cabíveis.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos- MANAUSCULT

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2021, cuja celebração ocorreu em 19/10/2022.

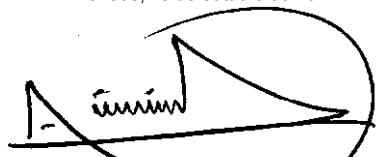
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**.

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2021 celebrado em 19/10/2021, referente a prestação de Serviço de Locação de Equipamento de Iluminação, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda, através da Ata de Registro de Preços n.º 0040/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão eletrônico n.º 140/2021 – CML/PM, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 29/09/2021, valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo n.º 2021.23000.23037.0.016298.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses a contar de **20.10.2022 à 20.04.2023.**

5. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 143/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, de 18/10/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo.

Manaus, 19 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5461 de 09 de novembro de 2022.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2021, cuja celebração ocorreu em 19/10/2022.

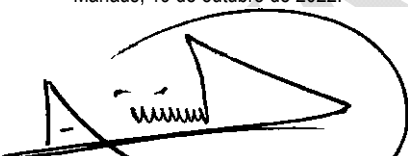
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2021 celebrado em 19/10/2021, referente a prestação de Serviço de Locação de barracada, através da Ata de Registro de Preços n.º 0035/2021 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo n.º 2021.23000.23037.0.016453.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses a contar de **20.10.2022 à 20.04.2023.**

5. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 144/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, de 18/10/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo.

Manaus, 19 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5461 de 09 de novembro de 2022.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021, cuja celebração ocorreu em 19/10/2022.

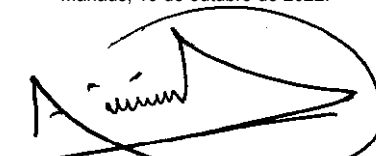
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-EPP.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021 celebrado em 19/10/2021, referente a "Serviço de Locação de Banheiros Químicos", através da Ata de Registro de Preços n.º 0037/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão eletrônico n.º 0037/2021 – CML/PM, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 29/09/2021, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo n.º 2021.23000.23037.0.016296.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses a contar de **20.10.2022 à 20.04.2023.**

5. FUNDAMENTAÇÃO: Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Parecer Jurídico nº 145/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, de 18/10/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 2021.23000.23037.0.016296.

Manaus, 19 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5459 de 07 de novembro de 2022.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2021, cuja celebração ocorreu em 03/11/2022.

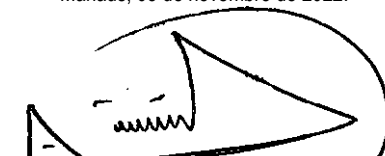
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2021 celebrado em 03/11/2021, referente a prestação de Serviço de Locação de Equipamento de Iluminação, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda, através da Ata de Registro de Preços n.º 0040/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão eletrônico n.º 140/2021 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos pequenos eventos e ações Coordenadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo n.º 2021.23000.23037.0.016481.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses a contar de **04.11.2022 à 04.05.2023.**

5. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 149/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, de 03/11/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo.

Manaus, 03 de novembro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5459 de 07 de novembro de 2022.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n.º 007/2022, cuja celebração ocorreu em 01/12/2022.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a **ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS - AAL.**

3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto "apoio financeiro à Academia Amazonense de Letras, autorizado pela Lei

Municipal nº 1167 de 16/11/2007, alterada pela Lei nº 2304 de 02/04/2018, para que possa executar atividades culturais de pesquisa, de preservação e informações em benefício da coletividade, dotando-a de condições que permitam a realização pela de suas atividades”.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 152.533,81 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 152.533,81 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) em parcela única, sendo creditada no mês de dezembro/2022, **de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho**, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2022NE00659, de 30/11/2022 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 06 (seis) meses a contar de 01 de dezembro de 2022 e finalizando no dia 01 de junho de 2023, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 163/2022-PROJUR/MANAUSSCULT, de 29.11.2022, Despacho de Inexigibilidade de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5473 de 29.11.2022, consoante o Processo SIGED nº 2022.23000.23037.0.022703.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSSCULT

RESULTADO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022 – MANAUSSCULT

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 131/2022-MANAUSSCULT, publicada no DOM 5481, de 12 de dezembro de 2022 e ERRATA da Portaria nº 131/2022-MANAUSSCULT, publicada no DOM 5482, de 13 de dezembro de 2022, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022 – MANAUSSCULT, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2022, edição nº 5471, que tem como objeto “Estabelecer critérios à permissão de uso para empresa especializada e com experiência comprovada em eventos, de forma precária e onerosa na concessão, utilização e funcionamento de espaço para operação de venda de bebida, sendo configurados como produtos de bebidas: Água, refrigerante, cerveja, sucos industrializado, drinks, bebidas quentes e destilados, no período de 31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, no Complexo Turístico da Ponta Negra e Shopping Phelippe Daou, durante a realização do Réveillon Virada Sustentável de Manaus.

DATA DE ENTREGA	HABILITADO	
	PROponente	PONTUAÇÃO
12/12/2022	F J DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	98

A ata de avaliação da proposta apresentada encontram disponível aos seus representantes legais, no horário das 08h00 às 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n.377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

Reginei Rodrigues
Presidente da Comissão
Matrícula nº 137.608-0C

Luciana da Cunha Freire
Membro
Matrícula nº 139.342-1

Luci Maria Neumann Alves
Membro
Matrícula nº 139.258-1A

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 008/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) ASSOCIACAO AMAZONIA DE PRODUCAO, ORGANIZACAO E INCENTIVOS ARTISTICOS.

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto OFICINAS DE TRADIÇÕES POPULARES ATRAVÉS DO CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÃO PARA O CORPO DE ARTES E DANÇA DA LIGA, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024386.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024386.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 136/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

ENORIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 012/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) CAIO FELIPE VEIGA DE LIMA MUNIZ.
- 3. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto OFICINAS DE TRADIÇÕES POPULARES ATRAVÉS DO CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÃO PARA O CORPO DE ARTES E DANÇA DA LIGA, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024391.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024391.
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 143/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.
- 8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.
- 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 030/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) GEOVANA PIMENTEL BALBI
- 3. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto OFICINAS DE TRADIÇÕES POPULARES ATRAVÉS DO CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÃO PARA O CORPO DE ARTES E DANÇA DA LIGA, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024408.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município

edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024408.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

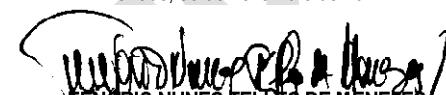
6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 173/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 020/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) EBER ANDRADE PIRANGY 01587822245
- 3. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto OFICINAS DE TRADIÇÕES POPULARES ATRAVÉS DO CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÃO PARA O CORPO DE ARTES E DANÇA DA LIGA, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024399.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024399.
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 154/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.
- 8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 032/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2.PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) IVENIR PEREIRA DA SILVA

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “O CORPO E O JOGO: ANCESTRALIDADE E EXPRESSÃO CORPORAL”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024411

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024411.

5.VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 00176/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8.DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 033/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2.PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) IZIS NEGREIROS DE SOUZA

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “CÂMERA VIAJANTE”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024412

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024412.

5.VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 00178/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8.DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 034/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2.PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) JACKSON TAVEIRA CHAVES

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “A ARTE COMO TRANSFORMADOR SOCIAL”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024413

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024413.

5.VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 00180/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8.DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


VENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 035/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2.PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) JANDIR SILVA DOS SANTOS

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “CICLO DE ENCONTROS DE LITERATURA FANTÁSTICA (ELFA)”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024414

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024414.

5.VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 00182/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8.DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


VENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 036/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2.PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) JARDELIN DOS SANTOS COSTA

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “2A EDIÇÃO DA OFICINA “SEGURANDO O CÉU: A LITERATURA INDÍGENA COMO ATO DE RESISTÊNCIA”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024415

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024415.

5.VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 00184/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8.DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


VENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 045/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) LIGA INDEPENDENTES DOS GRUPOS FOLCLÓRICO DE MANAUS

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto OFICINAS DE TRADIÇÕES POPULARES ATRAVÉS DO CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÃO PARA O CORPO DE ARTES E DANÇA DA LIGA, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024427.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município

edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024427.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 172/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 046/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) LUCEVILSON ARAÚJO DE SOUSA

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto VIOLÃO ENCANTADO 2ª EDIÇÃO conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.9.179726.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.9.179726.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 170/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 047/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) LUCILA BONINA TEIXEIRA Simões
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto RODAS DE LEITURA MANAUARAS: FORMANDO MEDIADORES, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024432.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024432.

4. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

5. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 167/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

7. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 048/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) MARCELO CESAR MUNIZ MAIA

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto PRA VER A BANDA PASSAR II, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024433.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024433.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 165/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


RENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 049/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) MARCOS DA SILVA

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto PROFISSÃO DJ, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024420.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024420.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 164/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000;

Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


RENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 050/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) MIQUEIAS BARBOSA MIGUEL **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto “ESPAÇOS CENOGRÁFICOS E EXPOGRÁFICOS – A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS E EXPERIÊNCIAS”, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024424.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024424

4. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

5. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 163/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

7. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


RENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 051/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) RAFAEL CESAR DA COSTA CORREA
3. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto CORAÇÃO DE ANTA: O ARTESANATO TUYUCA TECENDO AFETOS conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024428.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024428.
5. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
6. **DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 161/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.
8. **DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.
9. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 052/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) RAFAELA FONSECA DA SILVA
3. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto DO QUILOMBO SE FEZ SAMBA RAIZ, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024431.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024431.
5. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores

destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. **DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 160/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.
8. **DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.
9. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Apoio Financeiro nº 053/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) RAFAELA MARTINS CRUZ
3. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto DO QUILOMBO SE FEZ SAMBA RAIZ, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024434.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024434.
5. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
6. **DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 159/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.
8. **DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.
9. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Apoio Financeiro nº 054/2022 – Concultura, celebrado em 30/11/2022.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Conselho Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) ROBERT RUAN DE OLIVEIRA BARBOSA

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, prevista no Edital nº 002/2022, para a realização do Projeto CURSO PRÁTICO DEDOS EM CORDAS, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, no dia 06 de dezembro de 2022, edição nº 5679, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23041.0.024436.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5409 de 18/08/2022, Despacho de Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – CMC, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 5679 de 06/12/2022, Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2022.23000.23041.0.024436.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do item 5.2 do Edital nº 002/2022 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA. Dos valores destinados aos projetos, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 158/2022, datado de 30/11/2022, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000; Fonte de recursos 1500 – Recursos Ordinários; Natureza de despesa 339031 – Premiações Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apoio Financeiro terá vigência o prazo estipulado pelo Edital nº 002/2022 – Programa Manaus Faz Cultura, podendo ser prorrogado mediante ato da OUTORGANTE.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O projeto proposto deverá ser executado integralmente até 30 de junho de 2023, conforme previsto no item 14 do Edital nº 002/2022.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de novembro de 2022.


RENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO “DOUTOR THOMAS”

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação-FDT referente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 08/2022-CL/FDT/PM, constantes no Processo Administrativo nº 2022.27000.27022.0.019906.

CONSIDERANDO a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento ou pendência de qualquer recurso,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº. 08/2022 – CL/FDT/PM, visando à aquisição, pelo menor preço por

item, de Materiais Descartáveis para atender aos idosos e demais funcionários, residentes na Fundação Dr. Thomas, às empresas:

D FERREIRA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - Item 02 - R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), **Item 04 -** R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), **Item 05 -** R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), **Item 06 -** R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **Item 07 -** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 09 -** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 10 -** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 11 -** R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **Item 14 -** R\$ 13,00 (treze reais), **Item 15 -** R\$ 31,00 (trinta e um reais), **Item 16 -** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e;

R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - **Item 03 -** R\$ 7,00 (sete reais), **Item 08 -** R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **Item 12 -** R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), **Item 13 -** R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA Nº. 0123/2022-FMDI

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, inciso II e da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento de materiais no âmbito da Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR, a contar da assinatura do contrato, Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscalização da Execução do Contrato nº 003/2022-FMDI entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI** e a empresa **H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MICROCOMPUTADORES**, para atender as necessidades da **Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”**, constante no Pregão Eletrônico nº 003/2022-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0023/2022- DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, constante no Processo nº 2022.27000.27012.0.014949.

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcia da Silva Braga Costa	128.354-5A	Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Membro
Max William de Castro Conceicao	124.903-7A	Membro
Douglas da Silva Fabricio	116.453-8E	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcia da Silva Braga Costa	128.354-5A	Gestor/Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Gestor/Técnico
Max William de Castro Conceicao	124.903-7A	Membro/Técnico
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0C	Membro
Douglas da Silva Fabricio	116.453-8E	Membro

III – DETERMINAR que os membros desta Comissão atuem sempre em conjunto de no mínimo de 03 servidores.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Membro Provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

V – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

EXTRATO DE CONTRATO

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 003/2022-FMDI, celebrado em 26/10/2022.

2 - CONTRATANTES: O Município de Manaus através do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI** e a empresa **H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**.

3 - OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se ao **CONTRATANTE** o fornecimento de **Equipamentos de Processamento de Dados - Microcomputadores** para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, constante no Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0023/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, constante no Processo nº 2022.27000.27012.0.014949.

4 - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2022, as despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº. 52701 – Fundo Municipal de Direito do Idoso; Programa de Trabalho nº. 08.241.0038.2042 – APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES AOS IDOSOS DA CIDADE DE MANAUS – Natureza da Despesa nº 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte 2759; Nota de Empenho nº. 2022NE00014, de 26/10/2022, no valor de **R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

6 - DO FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Autorização da Sra. Presidente, às fls. 167/168, na condição de órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº. 0023/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA do Pregão Eletrônico nº. 003/2022-CML/PM e Parecer Jurídico nº. 014949/2022, às fls. 163/166, constantes no Processo nº 2022.27000.27012.0.014949.

7 - PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 26 de outubro de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 285/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/4114/4208/00011 – SEMED)

OBJETO: Aquisição de equipamentos escolares (conjunto escolar, armário de aço e outros) através do Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as necessidades das Creches Municipais das áreas: 10, 12, 17, 18, 24, 25, 35, 42, 56, 64, 94, 148 e 151.

Edital disponível: a partir do dia 20/12/2022 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 30/12/2022 às 09h45.

Início da sessão: dia 30/12/2022 às 10h00.

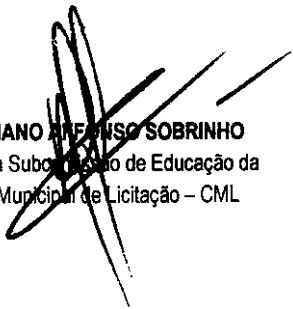
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras Governamentais, com o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847 das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.


JOSÉ FABIANO DE FARIA
Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 286/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00111 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de caixa térmica, caixa organizadora, garrafa térmica e saco plástico, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 287/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0111 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para veículos oficiais do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 288/2022-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0932 – SEMSA)

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar incluindo serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, troca de válvula e cambagem para atender as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 289/2022-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0268 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, das máquinas termonebulizadoras, nebulizadoras veiculares, pulverizadoras e bombas aspersoras pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 290/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0135 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução tecnológica que contemple um sistema de gestão de saúde para realização do serviço de telemedicina, conforme Termo de Referência.

Editais disponíveis a partir do dia 19/12/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 30/12/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 30/12/2022 às 10h00.

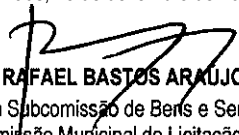
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00110 – UGCM/SEMA)

Objeto: Eventual contratação de serviços de transporte com veículo automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades fins da SEMINF e atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 28/12/2022 às 09h00 (horário local).
Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

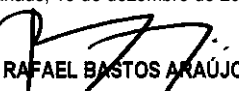
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00112 – UGCM/SEMA)

Objeto: Eventual contratação de serviços de transporte com veículo automotor (caminhão, espargidor e sewerrodder com motorista), para dar continuidade às atividades fins da SEMINF e atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 28/12/2022 às 11h00 (horário local).
Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 16/12/2022 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 264/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0128 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, com fornecimento de licenças de uso de software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 265/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0130 – SEMSA)

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 06 (seis) unidades móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 16/12/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 16/12/2022 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2022-CML/PM
(Processo n. 2021/4114/7807/00001 – SEMED)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção de embarcação tipo lancha escolar, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no transporte escolar fluvial na Zona Rural Ribeirinha de Manaus.

Data e Horário: 19/12/2022 às 12h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ FABIANO ARAÚJO SOBRINHO

Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 180/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00068 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material gráfico (adesivo, banner, bloco anotações e outros) para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 19/12/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 248/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00102 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de copo descartável, lixeira, plástico e sacola plástica para atender órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 16/12/2022 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00095 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de camarotes, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 16/12/2022 às 08h30 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00084 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de carreta palco, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 16/12/2022 às 10h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00091 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de projetores de imagens e painéis de led, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 16/12/2022 às 12h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00087 – UGCM/SEAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de gradil e tapume, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 16/12/2022 às 12h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Maiores informações: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” – CL/FDT/PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-CL/FDT/PM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios – ESTIVAS EM GERAL, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, na produção das refeições diárias servidas aos idosos residentes e servidores plantonistas, em regime de escala 12h, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/12/2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no sítio eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/licitacao>, a partir do dia 19/12/2022.

Para aquisição do Edital na forma impressa, deverá emitir DAM pelo site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, para pagamento em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$10,00 (dez reais), com envio do comprovante para o e-mail: cl.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Presidente-CL/FDT/PM

Publicações Diversas

C. BASTOS DE OLIVEIRA – AUTO POSTO CONFIANÇA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 396/2022**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) em uma área de 0,1485ha, localizada na Av. Prefeito Joao Cavalcante, nº 1370, na coordenada geográfica: 06°39'29,41"S e 69°52'43,24"W; Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG/7964

R F INDÚSTRIA DE ETIQUETAS, RÓTULOS E FITAS EIRELI-ME, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 397/2022**, que autoriza a fabricação de artigos diversos de material plástico (etiqueta adesivas), localizada na Rua Alfredo Beca, nº 564, Raiz, nas coordenadas geográficas 03°7'32,99"S e 60°00'01,43"W, Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

PG/1525

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com